



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO ESPECIAL - PL 4361/04 - CENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL LAN HOUSE		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 0146/10	DATA: 16/03/2010
INÍCIO: 14h51min	TÉRMINO: 17h10min	DURAÇÃO: 02h18min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h18min	PÁGINAS: 50	QUARTOS: 28

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

RONALDO LEMOS – Professor da Fundação Getúlio Vargas – FGV.
LUIZ FERNANDO MARREY MONCAU – Pesquisador do Centro de Tecnologia e Sociedade da Fundação Getúlio Vargas.
PAULO WATANABE – Vice-Presidente da Associação Brasileira de Centros de Inclusão Digital – ABCID.
MÁRIO BRANDÃO – Presidente da Associação Brasileira de Centros de Inclusão Digital – ABCID.

SUMÁRIO: Parecer ao Projeto de Lei nº 4.361, de 2004, do Sr. Vieira Reis, que modifica a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecendo limites ao funcionamento de casas de jogos e computadores.
Deliberação sobre requerimentos.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens.
Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Declaro aberta a reunião de audiência pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 4.361, de 2004, do Sr. Vieira Reis, que modifica a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecendo limites ao funcionamento de casas de jogos e computadores.

Esta reunião foi convocada com base no Requerimento nº 1, de 2010, do Sr. Deputado Otavio Leite, no qual consta o cronograma de trabalhos e os nomes das autoridades e entidades a serem convidadas para as audiências públicas especificadas.

Convido a fazer parte da Mesa o Prof. Ronaldo Lemos, Professor da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro, que já está aqui a minha esquerda; o Prof. Luiz Moncau, da Fundação Getúlio Vargas; o Sr. Mário Brandão, Presidente da Associação Brasileira de Centros de Inclusão Digital — ABCID; o Sr. Paulo Watanabe, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Centros de Inclusão Digital — ABCID.

O Sr. Mário Brandão está baseado no Rio de Janeiro. E o Sr. Paulo Watanabe está baseado em São Paulo.

Nós vamos dar a cada expositor o tempo de 20 minutos. Depois passaremos aos debates.

Passo a palavra ao Prof. Ronaldo Lemos, que vai compartilhar os seus 20 minutos com o Prof. Luiz Moncau.

Antes, aproveito para cumprimentar todos os presentes nesta reunião.

Com a palavra o Prof. Ronaldo Lemos, pelo tempo de 20 minutos, para o debate em relação à regulamentação dos centros de inclusão digital, as diversas modalidades de centros de inclusão digital, como *lan houses*, telecentros, *cyber cafés*, pontos de cultura, e similares.

O SR. RONALDO LEMOS - Gostaria de agradecer ao Deputado Paulo Teixeira e, em nome de S.Exa., cumprimentar todos os presentes.

É uma satisfação muito grande estar aqui hoje para falar desse tema de crucial importância, inclusive para o desenvolvimento do País, que é a questão das *lan houses*.

Vou pedir licença para fazer uma breve apresentação.



Como o Deputado Paulo Teixeira mencionou, eu vou falar por 7 minutos, e o restante do tempo será usado pelo Prof. Luiz Moncau.

(Segue-se exibição de imagens.)

Primeiro, para situar a questão das *lan houses* num contexto mais geral, vou contar uma breve história.

Chris Anderson, que é este que está aqui na tela, é o editor da revista *Wired*, talvez a revista mais influente do mundo, na questão de inovação e tecnologia. Quando Chris Anderson veio ao Brasil, a única demanda que ele fez para aceitar o convite foi que ele se encontrasse com essa outra pessoa que está aqui, que é a Gabi Amarantos, vocalista da *Banda TecnoShow*, da periferia de Belém do Pará, uma cantora de tecnobrega.

Eu acho essa imagem muito interessante porque é o Silicon Valley, dos Estados Unidos, vindo ao Brasil em busca de algo que está acontecendo nas periferias brasileiras.

Penso que essa imagem ilustra algo que está acontecendo de inovação não só no Silicon Valley, mas também nas periferias brasileiras.

Entendo que o fenômeno das *lan houses* está dentro dessa questão. E se perguntarem: "*Mas por que o Chris Anderson veio ao Brasil e quis conhecer a periferia brasileira?*" A resposta é parte por causa da inovação que está acontecendo com a música etc., mas também por causa dessa questão das *lan houses*, que resolvem de uma forma muito interessante o problema da última milha de acesso à Internet.

Então, é um fenômeno de empreendedorismo que vem de baixo para cima e acaba resolvendo esse problema. Eu contextualizo a questão das *lan houses*, dentro dessa questão maior, que é a apropriação da tecnologia por parte das periferias brasileiras, levando à inovação. Isso tem acontecido no Brasil inteiro. Não vou entrar em detalhes, mas acho importante contextualizar a discussão dentro disso.

Os senhores já devem estar muito familiarizados com os números das *lan houses*, pois esta é a segunda audiência pública. Mas, para quem não está familiarizado, eu trouxe aqui um *slide*: isto aqui é uma *lan house*, isto aqui é uma *lan house*, isto aqui também é uma *lan house*. Como os senhores vêm, há *lan houses*



de todos os tipos, em todos os lugares. Há *lan house* em favela, há *lan house* na Amazônia, há *lan house* em áreas rurais.

Esta aqui, muito curiosamente, é uma das que visitamos ontem, até em companhia do Mário, no Bairro da Abolição, no Rio de Janeiro. Como os senhores vêm, ontem foi segunda-feira; esta foto foi tirada às 2 horas da tarde e a *lan house* estava lotada.

Hoje há 108 mil *lan houses* no País. Esse número contrasta com o número de bibliotecas públicas no Brasil, que são 5 mil; contrasta com o número de livrarias no Brasil todo, que são 2.300; com o número de salas de cinema no Brasil todo, que são 2 mil. Então, dá para dizer tranquilamente que a maioria dos municípios brasileiros não tem sala de cinema, não tem biblioteca pública, não tem livraria, mas tem *lan house*. A *lan house* adquiriu um espaço muito importante, como lugar de acesso à informação e ao conhecimento, em praticamente todos os municípios do Brasil, que hoje não têm acesso a esses outros caminhos — cinema, livraria, biblioteca pública — para buscar a informação.

Outros números que já devem ser familiares: em 2005, os acessos à Internet pelas *lan house* no Brasil representavam 17%; em 2007, 49%. Esse número se mantém no patamar de 47%, 48%. Então, de todos os acessos à Internet no Brasil, 47% vêm das *lan houses*.

Comparando *lan houses* com domicílios, vemos que, em 2007, os domicílios representavam 40% e as *lan houses*, 49%. Hoje, o percentual de domicílios subiu, está em 43%, mas *lan houses*, como eu disse, mantém-se em 47%, líder como lugar de acesso à Internet no Brasil.

Eu quero chamar a atenção para um fato, e aí eu já termino: estão surgindo espontaneamente nas *lan houses* serviços de interesse público. Não sei se dá para enxergar daí, mas isto aqui foi tirado numa *lan house*. São os serviços que essa *lan house* oferece, sem ninguém lhe ter dito que precisava oferecer isso. Então, lá se pode fazer declaração de isento, pagar RENAVAN ou ICNPJ, água, luz, telefone, pedir segunda via, enviar currículo — paga-se R\$1,50 e a própria *lan house* ajuda a fazer o currículo e enviá-lo por *e-mail*. É claro que eles pedem para, por favor, não entrar sem camisa, mas este é um detalhe dessa *lan house* específica.



Quero chamar a atenção aqui para um fato: é que espontaneamente as *lan houses* estão começando a oferecer serviços públicos. E são espaços privilegiados para se pensar qualquer legislação hoje. Pode-se aproveitar esse espaço que já existe, essa infraestrutura que já existe, por exemplo, no horário da manhã, em que a frequência é mais baixa. Então, o que poderia ser feito para ocupar esse espaço da manhã, em que geralmente os garotos estão na escola, o público é menor? Poderia ser utilizado justamente para oferecer cursos; aproveitando a infraestrutura que já existe no sentido de se oferecer temas de interesse público.

Para encerrar mesmo, eu vou mostrar aqui a foto de uma *lan house* que deve ser bastante familiar ao Mário Brandão, pois é a sua *lan house*, lá no Rio de Janeiro. Achei muito interessante porque esta foto também foi tirada ontem, na *lan house* dele, onde ele está vendendo passagens da Webjet. Só para mostrar aos senhores que é um fenômeno de inclusão digital, mas é um fenômeno de inclusão social também, que está levando serviços e conteúdo, informação e conhecimento para lugares que há 3, 4 anos não tinham a menor condição de ter acesso ao que têm hoje.

Eu vou passar a palavra ao Prof. Luiz Moncau, que vai continuar a apresentação e falará da questão da informalidade. Eu acho que o principal desafio para as *lan houses* é a informalidade, e esta Comissão ocupa espaço privilegiado para lidar com essa questão.

O SR. LUIZ FERNANDO MARREY MONCAU - Primeiramente, agradeço à Comissão o convite. É um prazer estar aqui. Parabenizo as autoridades por estarem dando conta desse assunto, que é tão importante.

Para não estourar o tempo, vou ser bem direto.

(Segue-se exibição de imagens.)

Este é um sumário do que vou falar. O Prof. Ronaldo já traçou um breve panorama do cenário em que as *lan houses* hoje se enquadram. Assim, vou entrar direto na questão da informalidade.

Segundo estimativas da ABCID, somente 17% das *lan houses* no Brasil são formais. Chamo a atenção para esse dado e para 3 pontos importantes acerca da informalidade, para entendermos o problema que estamos enfrentando e o que



queremos atacar; para sabermos qual é a melhor política pública que poderemos formular através desta Comissão e assim resolver esse problema.

A primeira questão é quanto à informalidade. Existem várias camadas de informalidade. Por exemplo, em muito dos empregos dos senhores aqui deve haver uma ponta de informalidade. Não existe um setor totalmente informal e um setor totalmente formal. Existe um *continuum* de informalidade. No setor formal existe, por exemplo, emprego informal, muita gente trabalhando sem carteira assinada. E existe o setor informal, que tem camadas de formalidade. Deve existir *lan houses* sem CNPJ mas com *software* legalizado. Então, qual é a informalidade que desejamos atacar? É a informalidade do registro, de tirar CNPJ? Aí lembro dado da Cultura Data, apresentado, se não me engano, na última semana, de que só 1% das *lan houses* tem CNPJ. Ou é a questão, por exemplo, da informalidade nas relações de trabalho? Parece-me muito mais ser a questão do CNPJ. Então, precisamos ter em mente qual é o problema que queremos atacar, para não errar o foco. A questão do trabalho está permeando vários outros setores e não só o das *lan houses*. É um problema que precisa ser atacado por uma política mais ampla.

Qual é o tipo de informalidade de que estamos falando aqui? Pensando na informalidade do tipo jurídico, estamos falando de uma informalidade em que as *lans houses* vendem um produto ou serviço ilegal? Certamente não é o caso. Estamos falando de uma informalidade em que se trata de um setor que não recolhe tributos ou um setor que não é registrado? Tudo isso é importante para sabermos de que forma vamos atacar. Podemos falar, por exemplo, de serviço legal, de produto legal, da informalidade de produtos que são vendidos ilegalmente por camelôs, como remédios falsificados ou remédios contrabandeados, da sonegação de impostos. Não é o caso aqui. O caso aqui me parece muito mais ser de ausência de registro.

Com relação à informalidade econômica, temos de pensar: é isso que queremos atacar? Esse é um problema? É um problema que as *lan houses* sejam informais no sentido de possuírem uma economia basicamente doméstica, de ser um setor mais desregulado, em pequena escala, e sem acesso a crédito? Ou queremos modificar esse cenário para transformá-lo num setor mais regulado, de grande escala, com mais acesso a crédito? Então, são medidas diferentes que usamos para atacar essas diferentes informalidades.



Outro ponto que quero trazer é quanto a se questionar as razões dessa informalidade. Essa informalidade existe porque há ausência de regras para o setor? Ela existe porque há regras confusas para o setor? Ou ela existe porque há um excesso e uma rigidez de regras para o setor? Tudo isso enseja uma resposta diferente por parte do Estado. Se há um excesso de regras, talvez o Estado precise se retirar um pouco desse setor e deixá-lo viver mais tranquilamente. Se existe um ausência de regras, talvez o Estado precise trazer mais clareza sobre qual é o marco jurídico no qual o setor tem que trabalhar.

Então, vamos avaliar o tratamento legislativo — que é o terceiro ponto que quero abordar — para as *lan houses* em algumas cidades e Estados do Brasil e as formas como os projetos de lei em trâmite na Câmara dos Deputados têm sugerido abordar esse tema.

Vejamos algumas leis. O Estado de São Paulo tem a Lei nº 12.228, de 2006. É uma lei que obriga a criar e manter por 60 meses um cadastro; obriga as *lan houses* a terem ambiente saudável, iluminação adequada; móveis ergonomicamente adequados; a oferecerem acesso a deficientes físicos. É uma lei que proíbe o ingresso de menores de 12 anos sem um dos pais, o ingresso dos menores de 16 anos sem autorização de um dos pais, e a permanência de menores de 18 anos após a meia-noite sem autorização de um dos pais.

No Estado do Rio de Janeiro, temos leis semelhantes. A Lei nº 5.132, de 2007, exige a identidade de todos os usuários e obriga a *lan house* a manter um livro com data, hora, identificação do usuário e do terminal utilizado. A Lei 4.782, de 2006, proíbe a existência de *lan houses* a uma distância menor que 1 quilômetro das escolas de 1º e 2º graus, no âmbito de todo o Estado do Rio de Janeiro — associando aqui as *lan houses* provavelmente à evasão escolar e não observando o fenômeno a partir do potencial inclusivo que ele pode ter, o que, no nosso modo de ver, é um erro.

A cidade de Farroupilha, no Rio Grande do Sul, por exemplo, tem uma lei que também obriga as *lan houses* a manterem cadastro com nome e endereço completo e proíbe menores de 18 anos ter acesso a conteúdos que contenham cenas de sexo, atente contra a moral e os bons costumes. Também proíbe a frequência por



idade em determinados horários. Ou seja, são leis que proíbem e obrigam, proíbem e obrigam, proíbem e obrigam.

A resolução da Secretaria da Fazenda do Rio de Janeiro exclui todas as *lan houses* dos benefícios concedidos às microempresas. Por quê? Porque as *lan houses* são consideradas casas de divertimento eletrônico. Então, se uma *lan house* quiser ter isenção de ISS, ela não pode ter, porque ela está enquadrada como uma casa de diversão. Se uma *lan house* quiser ter uma isenção de taxa de licença para estabelecimento, para tirar o seu alvará, ela também não pode ter porque ela está enquadrada como uma casa de jogos. Ou seja, observa-se a *lan house* somente a partir do ponto de vista de que ela é uma casa exclusivamente de jogos. Ela não é acesso à Internet, ela não presta outros serviços. E vimos aqui que não é o caso.

Então, qual dessas 3 situações prevalece: será que é a ausência de regras que está levando as *lan houses* à informalidade? Será que são regras confusas? Ou é o excesso de regras que está empurrando esse setor para a informalidade? Na Câmara, existem 10 projetos de lei abordando as *lan houses*. Desses 10 projetos — eu não vou entrar em detalhe aqui, porque não é o caso, não dá tempo —, 9 proíbem ou obrigam. Proíbem, por exemplo, criando restrições de 1 quilômetro entre as *lan houses* e estabelecimentos de ensino, no Brasil inteiro. Então, imaginem manter essa distância de uma *lan house* no meio rural, ou uma *lan house* numa cidade pequena! Isso pode ser muito grave. Então, há projetos criando cadastro, ou proibindo o acesso a jogos eletrônicos. E há somente 1 projeto de lei trazendo incentivos, um projeto que busca promover a utilização dos recursos do FUST para a modernização desses estabelecimentos e aquisição de máquinas e oferecimento de crédito a esse tipo de estabelecimento.

Então, qual seria a melhor alternativa para trazer esses estabelecimentos para a formalidade? E aí, para concluir, com desafios e conclusões, eu diria que o que podemos observar dos marcos legais, não só nos Municípios e Estados, mas também nas propostas que existem hoje na Câmara dos Deputados, é que existe um excesso de restrições ao setor. Existe ausência de incentivos para se tornar formal o setor. As regras que hoje existem aumentam os custos de formalização e estimulam a informalidade. Ou seja, até aquelas questões que muito preocupam os nossos Parlamentares, como questões de fiscalização, do que acontece dentro de



uma *lan house*, são questões que esse cenário acaba tornando pior ainda em relação à fiscalização, porque as *lan houses* informais são menos fiscalizadas do que as formais.

O desafio que se coloca nesta Comissão, no nosso modo de ver, é criar uma legislação. E isso significa propor uma intervenção do Estado, mas uma intervenção do Estado que minimize as interferências negativas que vemos se proliferar Brasil afora. É necessário criar incentivos para a formalização, em vez de novas penalidades e novas infrações, que vão empurrar ainda mais o setor para longe da formalização — formalização aqui entendida como o simples fato de a *lan house* poder ter um CNPJ. Não estou falando aqui de outras coisas.

E quais são as propostas que acho que já podemos trabalhar? Estou tentando adiantar alguma coisa. Eu sei que vai haver ainda muita discussão, mas podemos propor, por exemplo, parcerias com o Estado: na área de cultura, parceria entre *lan houses* e pontos de cultura, para qualificar o acesso dessas pessoas à Internet; parcerias entre *lan houses* e estabelecimentos de ensino — já foi uma ideia exposta pelo Deputado Otavio Leite —, utilizando as *lan houses* como laboratório de informática. Há outras propostas, como o apoio à formalização e modernização desses estabelecimentos. Temos essa proposta bastante interessante em trâmite aqui, referente à lei do FUST e outras isenções fiscais. Precisamos estudar a viabilidade jurídica de fazer isso na esfera federal, de afastar essa equiparação de *lan houses* a casas de diversão, porque não é o caso. Então, é preciso que se tenha propostas para viabilizar a prestação de serviços de interesse público nas *lan houses*, como já vem ocorrendo. O Mário pode dar muitos exemplos de como isso vem ocorrendo, mas eu cito um bastante interessante em Salvador, em que a própria Prefeitura de Salvador tem usado as *lan houses* para facilitar a emissão de documentos públicos. Então, em locais distantes, onde a população teria dificuldade de acessar os órgãos do Poder Público, pode-se ir a uma *lan house* e emitir esses documentos públicos com maior facilidade.

Acho que isso é o que eu queria falar. Aí há o contato, o *e-mail*, para que possamos contribuir com algo mais. Ficamos à disposição.

Eu só gostaria ainda de complementar dizendo que o Centro de Tecnologia e Sociedade da FGV preparou um documento com a nossa visão. Então, eu vou



deixar esse documento aqui com a mesa. O documento vai estar disponível em nosso *site* a partir de amanhã, que é www.diretorio.fgv.br/CTS. De qualquer forma, eu trouxe 5 cópias e vou deixar aqui com quem tiver interesse.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE - (Deputado Paulo Teixeira) - Quero agradecer a exposição ao Prof. Ronaldo Lemos e ao Prof. Luiz Fernando Moncau, que se utilizaram do tempo que lhes foi concedido, exatamente 20 minutos.

Antes de dar prosseguimento à sessão, eu quero dizer ao Deputado Otavio Leite que, para a boa relação entre o Presidente e o Relator desta Comissão, eu votei contra a Emenda Ibsen Pinheiro. *(Risos.)*

O SR. DEPUTADO OTAVIO LEITE - Sr. Presidente, me perdoe, mas eu estou atrás de identificar quem são os outros cerca de 20 gloriosos Deputados aí que se alinharam aos justos propósitos do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Do Brasil, do Brasil.

O SR. DEPUTADO OTAVIO LEITE - Do Brasil. Perfeito, está certíssimo. Muito obrigado. Vou preparar a Medalha Pedro Ernesto ou a Medalha Tiradentes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Agora eu vou aproveitar esse intervalo para colocar em votação a ata da reunião anterior.

Encontra-se sobre a bancada cópia da ata da 3ª reunião realizada em 09 de março de 2010. Pergunto aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO OTAVIO LEITE - Peço a dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado.

Em discussão a ata.

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Os Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Passo a palavra ao próximo orador, Sr. Paulo Watanabe, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Centros de Inclusão Digital — ABCID. *(Pausa.)*



O SR. PAULO WATANABE - Sr. Presidente, a minha intervenção vai na mesma linha do que o Sr. Moncau falou, só que pretendo abordar o assunto mais sob a ótica do dono de *lan house*, como ele vê essa restrição; como isso o atrapalha no dia a dia; e a questão da sua formalização.

Apenas para entendermos um pouco essa legislação que temos hoje, que na sua maioria é estadual e municipal. Por que ela é tão restritiva e proibitiva, como foi dito? É uma lei antiga, derivada das antigas casas de jogos ou os conhecidos fliperamas. Por isso, era tão proibido e tão ligado à evasão escolar.

Ela foi criada a partir de um preconceito e não de uma pesquisa de campo. Em sua criação, não foram ouvidas suas entidades representativas, como está sendo nesta ocasião.

Os principais aspectos a serem vistos por esta Comissão seriam quanto à localização. Em primeiro lugar, a *lan house* hoje não consegue nem se localizar, quanto mais funcionar legalmente, com a legislação que temos. Há restrições por idade, gravação de imagens em alguns Estados, alta burocracia, com a questão de alvarás nas esferas de juizado da infância e da juventude. Há algumas alterações que precisam ser feitas no CNAE, porque há expressões dúbias nele. Então, como acelerar essa formalização.

Quanto à localização. Coloquei como exemplo a lei que o próprio Moncau mencionou. Apenas para exemplificar, para ver o quanto a questão da localização restringe — *lan houses* não podem estar a menos de 1 quilômetro de distância.

Fiz um levantamento por meio do *Google Maps* e verifiquei que no Rio de Janeiro haveria 2 pontos onde essa lei criaria dificuldade: no meio do Parque Nacional da Tijuca e no meio da Ponte Rio Niterói. Ou seja, não se conseguiria um alvará de localização e funcionamento, com essa lei de 1 quilômetro.

Em São Paulo, a situação não é diferente. No Parque do Jaraguá ou no meio da Serra da Cantareira, porque em todo o resto vamos achar estabelecimentos de ensino.

O segundo ponto a ser abordado seria a restrição do acesso por idade. A lei, como já foi abordado, não permite o ingresso de menores de 12 anos, e a entrada e permanência de menos de 12 a 16 sem autorização.



Apenas para exemplificar, o que encontramos no dia a dia, hoje nas lojas é o seguinte: crianças de 9 ou 10 anos querendo fazer trabalhos escolares, pesquisa de Internet, pedidos e orientados por professores. Como vou impedir essas crianças de fazerem esses trabalhos. Ou seja, o trabalho pedido pelo professor só vai poder ser feito pela elite, que tem o acesso à Internet, ao computador em casa? Acho que seria no mínimo injusto; o acesso tem que ser para todos. Os menos favorecidos, que só têm a *lan house* como meio de acesso à tecnologia, à Internet, aos meios de pesquisa da Internet, também têm que ter direito a isso.

A mesma coisa aplica-se ao segundo artigo, que é a restrição de 12 a 16 anos. É uma idade tão importante, que está formando o jovem adulto. A partir daí ele vai saber o que quer ser, a faculdade que quer fazer. Acho que a riqueza de conteúdo que temos hoje, por meio da Internet, não pode ser restrita àquele ou àqueloutro cidadão. Tem que ser aberto. Temos, sim, que treinar, que capacitar os monitores desses estabelecimentos para direcionar essa população para um conteúdo mais construtivo, porém, não restringir ou proibir o acesso dessas pessoas à tecnologia.

Uma lei foi bastante comentada, inclusive na imprensa, mas gostaria de comentá-la um pouco mais. Ela foi aprovada e já está valendo no Estado do Paraná. É de autoria do Deputado Ney Leprevost, do PP. A lei obriga a fazer cadastro de usuários e a monitorar esses estabelecimentos com câmeras de monitoramento, e suas imagens devem ser guardadas por no mínimo 2 anos.

Apenas para se ter uma noção, tivemos um episódio envolvendo a Ministra Dilma Rousseff, e 15 dias depois o Planalto já não tinha mais as imagens. Como se vai obrigar um microempreendedor, do tamanho de uma *lan house*, a arquivar imagens, com um custo muito oneroso, por 2 anos. Pesquisando, vamos ao Senado e verificamos que há uma lei quase idêntica, com o mesmo texto, porém, pedindo para arquivar por 3 anos.

Fazendo um cálculo, percebe-se que se exige muito equipamento. Portanto, é no mínimo impossível para um empresário, do porte do dono de *lan house*, com sua capilaridade e o tamanho de seu estabelecimento, ter toda uma estrutura para manter isso arquivado.



Aqui é uma sugestão. Foi dito que no CNAE há algumas expressões dúbias que permitem interpretações.

Essa é a classificação que seria usada para salas de acesso à Internet.

Até perto do final, tudo bem. Mas há um parágrafo: "*Essa subclasse não compreende a exploração de estabelecimentos de jogos eletrônicos recreativos*".

O que essa expressão pode causar? Ela oferece margem para que aquele que ofereça acesso à Internet seja obrigado a bloquear qualquer espécie de jogos, mesmo educativos ou de natureza *online* via *browser*, de acordo com a interpretação do responsável pelo licenciamento.

Ou seja, hoje nem o Colheita Feliz, do Orkut, pode, que é uma febre nacional. Há uma infinidade de jogos via *browser*. Ao entrar na *globo.com*, pode-se jogar xadrez *online*, paciência *online*. Se você tem qualquer um desses, não pode ser enquadrado. Então, você já cairia fora do enquadramento do CNAE.

Eu iria além, diria que deveria ser mudada também a divisão. Os senhores reparem bem, a parte da divisão e a parte do grupo: "*atividades e serviços prestados principalmente às empresas*". Acho que não prestamos serviço às empresas, mas à comunidade, à população em geral, ao consumidor final.

A segunda forma de classificação, de acordo com o CNAE, para as *lan houses* seria mais relacionada a jogos, exploração de jogos eletrônicos recreativos. O problema é o mesmo: "*essa subclasse não compreende as salas de acesso à Internet*". O que isso vai causar no final? Pode ser utilizado como argumento para impedir que o espaço ofereça qualquer espécie de jogos, mesmo que educativos, da Internet.

Ou seja, se você tem um jogo educativo interativo, mesmo educacional, não pode ser da Internet, porque senão você cai também nessa classificação. Quer dizer, você não tem uma classificação de acordo com o que há no CNAE.

Eu acho que tudo isso é o primeiro passo, porque há muitas situações que tornam mais difícil legalizar o ramo. Só para complementar — e até parece até uma cópia, mas eu e Moncau não combinamos —, observem esse gráfico *pizza* que mostra um pouco o que é o ramo hoje: a brutal informalidade de cerca de 83%, com CNPJ, entre 9% e 10%, cerca de 15 mil. Porém, eu quero enfatizar que esses 15 mil



que têm CNPJ hoje não estão classificados como *lan house*. Muitos são lojas de informática, pastelaria, lanchonete. Poucos estão na categoria de *lan house*.

Continuando o gráfico: alvará municipal, que é mais uma parcela, e alvará judicial, o mais difícil de se obter, por conta da morosidade do Juizado da Infância e Juventude para expedi-lo. No Rio de Janeiro, por exemplo, chega-se a ficar mais de 6 meses esperando o alvará, que tem validade de um ano. Além disso, só se pode dar entrada na renovação 30 dias antes de vencer, ou seja, fatalmente vai ficar 5 meses sem alvará. E continua nesse ciclo vicioso.

Esse panorama se arrasta há anos. Hoje, temos tremendo tamanho de informalidade. Então, não adianta simplesmente criarmos um panorama pelo qual seja possível a formalização, porque esses empresários que já estão no mercado não vão simplesmente migrar para a formalização e pagar impostos se estão acostumados a viver na informalidade. Temos de criar linhas de incentivos para atraí-los, mostrar para eles por que é melhor ser formal.

Eu coloquei alguns aspectos interessantes aqui, como a questão de *software*. Uma das coisas que causa maior ônus para legalizar uma *lan house* são as licenças de *softwares*. Eu sugiro criar uma redução de imposto, ou então equiparar esses espaços a unidades educacionais no quesito de licenciamento de *software*, porque o valor da licença educacional é brutalmente menor. Enquanto cada licença média custa 650, uma licença educacional custa 50. Então, acho que já seria um grande incentivo, porque ninguém quer estar meio legal. Não adianta a pessoa tirar o CNPJ, formalizar-se e ter *softwares* piratas.

Quanto à redução tributária simples, há a cobrança do FUNRESPOL — é, chamado assim na Região Sul e, nas Regiões Norte e Nordeste, tem outro nome — conhecido como taxa de polícia. Todo estabelecimento de recreação tem de pagar para a polícia uma taxa, de acordo com a quantidade de equipamento que tem, derivada novamente dos antigos fliperamas e das casas de jogos. É um fundo de reaparelhamento da polícia, alguma coisa assim. A partir do momento que deixa de ser casa de diversões, também derruba o FUNRESPOL, taxa extremamente cara. A sugestão é que seja pelo menos no CNAE 8299, que trata das salas de acesso à Internet. No segundo CNAE, sobre exploração de jogos, acho que ainda cabe essa



taxa, mas quando se está oferecendo Internet e inclusão digital propriamente dita, eu acho que não deveria ter.

E parcerias públicas. Linha público privada com incentivo, programa de subsídio, de acesso, seja para inscrição em concurso público, seja para inscrição no ENEM, seja para inscrição no PROUNI. Há uma gama infinita para criar parcerias público privadas, para subsidiar o acesso a determinados serviços, tanto municipais e estaduais quanto federal, para o consumidor final, para a comunidade carente.

Apenas para complementar o que Moncau citou, em Salvador há parceria mais ou menos assim, construída através de muita dificuldade, com a SUCOM, e é possível dar entrada em alvarás de reformas e de funcionamento, via Internet. A intenção inicial da SUCOM, quando fez isso, foi tirar aquele fluxo de pessoas a quem eles não davam conta de atender na unidade física. Então, passou-se a fazer *on-line*. O sucesso foi tão grande que ampliaram, e hoje é possível fazer tudo. Só é preciso ir à unidade física para pegar o alvará no final. Essa é apenas mais uma das modalidades das parcerias público privadas que podem ser utilizadas para incentivar a formalidade.

Aqui, vê-se o meu contato.

Acho que eu deixei claro o que as *lan houses* pensam disso e agora vou deixar Mário falar um pouco.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Obrigado, Paulo Watanabe. Peço-lhe que deixe a exposição, para que seja disponibilizada na página da Comissão no *site* da Câmara dos Deputados.

Agora, passo a palavra ao Sr. Mário Brandão, Presidente da Associação Brasileira de Centros de Inclusão Digital.

O SR. MÁRIO BRANDÃO - Boa tarde. Eu gostaria de agradecer antes de mais nada a oportunidade de estar aqui expondo um pouco do que é nossa vivência. Eu participo de uma associação de donos de *lan house* que começou a atuar mais ou menos há 4 ou 5 anos. Eu tenho uma *lan house* desde 2001, e uma das coisas que mais me motivaram a fazer parte dessa ação é que eu nunca tinha entrado numa delegacia até virar dono de *lan house*. Eu nunca tinha passado por uma série de circunstâncias até ter tido a opção de abrir um negócio. Entre as alternativas que eu tinha, eu podia ter aberto uma pastelaria, uma banca de jornal, ou qualquer outra



coisa, mas eu sempre fui um apaixonado pelas oportunidades que a Internet oferece, pelas oportunidades que a Internet traz para as pessoas em termos de engrandecimento pessoal e em outros termos. Eu sempre tive uma visão positiva do que é a Internet.

Como eu tinha um espaço numa zona muito carente no Rio de Janeiro, no bairro chamado Abolição, bem no pé do Morro do Urubu, eu vi uma chance de fazer com que aquelas pessoas que, efetivamente, não tinham oportunidade de ter acesso a um bom computador e uma boa conexão passar a ter. Abri uma *lan house* achando realmente que eu estava fazendo uma coisa boa. Todos os órgãos do Poder Público com os quais eu me deparei tentavam convencer-me do contrário. Só para não entrar nesse mérito, se alguém entrar na minha ficha na Polícia Civil verá lá escrito “possível dono de *lan house*”, como se fosse equivalente a uma tachação de vendedor de drogas. E, realmente, estou assim lá tachado, simplesmente porque o tratamento que nos é dispensado é muito negativo. E, ao contrário desse tratamento, do estigma, na realidade não estamos lutando para nos tornar algo que não somos. Na verdade, estamos tentando desconstruir um preconceito que, dia após dia, se abate sobre nós. As *lan houses* têm prestado um serviço maravilhoso a nosso País, levando acesso à informação e ao conhecimento à base da pirâmide.

Uma vez eu li algo muito bacana: a vida é o que acontece enquanto planejamos o que deveria acontecer. Por muitos anos, ouvi o Governo dizer: nós vamos fazer a inclusão digital dessa maneira. Ou então: vamos fazer a coisa acontecer daquela outra maneira. A despeito de tudo o que se planejou, o que aconteceu foi que surgiu uma *lan house* em cada esquina deste País. Microempreendedores, nanoempreendedores pegaram o que receberam com as rescisões de seus empregos, juntaram dinheiro, fizeram empréstimos, venderam motos e colocaram, na garagem das suas casas, colocaram no sobradinho, onde quer que podiam, computadores financiados e montaram o que se convencionou chamar de *lan house*.

Temos também muita dificuldade em relação a classificar tecnicamente o que é o termo, porque *lan house* virou meio que xérox, virou um nome que se desvincula do que efetivamente é a coisa. Tanto que o usuário entra no telecentro, e, quando sai se pergunta onde ele foi, ele responde que foi a uma *lan house*. Você pode ir



num cibercafé. Não há jogo algum lá dentro. Está registrado como sala de acesso à Internet, mas, quando a pessoa entra e sai e nós perguntamos aonde ela foi, ela nos responde que foi a uma *lan house*.

Lan house virou um termo genérico para qualquer coisa. Quando tentamos legislar sobre uma coisa difusa, gera certa dificuldade, porque acho que é a mesma dificuldade que temos em legislar sobre o que é a Internet. Legislar sobre *lan house* é legislar sobre o que é a Internet na base da pirâmide, nos pontos das comunidades.

Todo o tratamento dado até hoje, como já explicado pelo pessoal da FGV, como já explicado pelo Paulo, é um tratamento coercitivo, proibitivo, que parte do princípio de que *lan house* é um espaço inseguro, é um espaço insalubre, é um espaço que deve ser combatido. A nossa ótica é a seguinte: temos a oportunidade ímpar de, de repente, talvez até colocar uma pedra em cima de tudo o que aconteceu até hoje e dizer o seguinte: qual é a *lan house* que queremos nos próximos anos? Qual é o ambiente de acesso coletivo à Internet que pretendemos construir para 2012, 2014, 2016 e para os anos futuros?

Se o tratamento que for dado continuar sendo o tratamento criminalizante, o resultado infelizmente vai permanecer sendo a informalidade, a atuação à margem da lei, a atuação à margem do Estado. Nós acreditamos piamente em que trazer a *lan house* para perto do Estado, trazer a *lan house* para uma ação formal traz muito mais benefícios do que todas as ações praticadas até hoje.

Em função da esperança de ter esse olhar inovador, estamos aqui para tentar dizer algumas coisas. Confesso que tive muita dificuldade nas últimas semanas para tentar trazer alguma coisa para apresentar. Eu tenho vivido isso nos últimos 8 anos, conversado com pessoas do Oiapoque ao Chuí. Temos associado em Manaus, que passa para nós o dia a dia de lugares em que não há padaria, não há farmácia, não há nada. A luz que há lá é por gerador, a Internet é por satélite. E, numa margem do rio há uma *lan house*, e, na outra margem, há outra, basicamente frequentada por seringueiros, basicamente frequentada por índios. Há *lan house* em Mossoró, *lan house* em Iracema, em Paraopeba, em qualquer cidade, às vezes até naquelas com 500 habitantes.



Mas o tratamento jurídico que é dado a esses espaços é o mesmo tratamento dado para um cassino, para uma sala de jogos, que, infeliz ou relativamente, não contribui tanto para a sociedade quanto uma *lan house*, porque o que mais temos visto é a quantidade cada vez maior e mais crescente de *lan houses* que oferecem educação a distância, *lan houses* que oferecem serviços públicos.

O Estado do Rio de Janeiro agora só faz matrícula para ensino das escolas públicas por meio da Internet. Quando o período de matrículas é aberto, há uma quantidade enorme de pessoas fazendo fila na minha porta para matricular os filhos. Às vezes, são pessoas que têm computador em casa, mas não têm noção de como se chega aonde precisa, de como se navega para alcançar aquilo. Acho que o grande valor que temos não é o fato de termos 100 mil pontos ou 100 mil casas de acesso à Internet, nem o fato de termos, talvez, 1 milhão de computadores, mas o fato de termos 100 mil agentes facilitadores de acesso, pessoas que conseguem trazer usuários que não têm a menor noção de como se alcança ou de como se atinge um resultado efetivo. São pessoas que precisam tirar CPF pela Internet, acompanhar um processo judicial, marcar uma perícia médica.

Uma vez chegou um velhinho de setenta e poucos anos à minha *lan*. Ele abriu a *webcam* e viu a filha que estava na Suécia, viu o neto dele pela primeira vez. Ele olhou para a mim chorando e disse: “*Agora posso morrer em paz*”.

Gente, eu me arrepio todo. Não é a *lan house* que tem o mérito disso, mas a Internet. O fato é que a Internet só acontece para uma grande base das pessoas graças às *lans*.

Uma das coisas bacanas que ouço de Ronaldo é o negócio do sachê: na Índia, há pessoas que vivem de comprar xampu de 2 litros no mercado e dividir esse mesmo xampu em saquinhos de 50 mililitros, porque na prática não é preciso comprar o frasco inteiro do xampu inteiro, porque a necessidade é muito pouca e faz diferença para elas pagar 4 ou 40 centavos. Então, a pessoa fragmenta aquele produto, para vender em quantidade pequena para a base da pirâmide social, porque é o que tem condição de comprar.

E a *lan house* faz isso: ela adquire o computador melhor, ela adquire a Internet mais potente, e fragmenta isso entre 300, 500 usuários, que acabam pagando muito menos do que se tivessem levando o computador para casa.



Saiu um estudo bacana no jornal *O Globo* sobre o custo total de propriedade de um carro. Achei muito bacana porque muito pouca gente se dá conta de que o valor para manter um carro não é só o valor do carro: você tem o valor do licenciamento; você tem o valor do IPVA; você tem o valor da gasolina; você tem o custo de estacionamento; você tem o custo de manutenção, quando o carro quebra.

O custo total de propriedade não é um conceito que está arraigado em nosso País. Muita gente acha estranho quando digo: para ter determinada quantidade de trajetos ou quilômetros rodados, andar de táxi é mais barato do que ter carro; andar de ônibus, então, é muito mais barato ainda.

E a *lan house* é exatamente isso. Por que a base da pirâmide acessa a *lan house*? Por falta de opção? Não. Muita gente acessa a *lan house* porque é mais econômico, é menos custoso. É mais racional para essas pessoas que têm baixa renda comprar exatamente o que precisa, na dose que precisa, usar a quantidade que quer, do que custear a manutenção de um computador.

Uma das coisas que mais ouço, infelizmente, é também outro preconceito contra o qual lutamos muito: *“Mário, mas não vale incentivar a lan house porque é um espaço inseguro, é um espaço que implica problemas na navegação”*. Eu digo: *“Vem cá, desculpe-me, mas de onde você tirou isso?”* *“Ah! Todo o mundo sabe”*. *“Não, desculpe-me. ‘Todo o mundo sabe’ não conta. De onde você tirou isso?”* Todos os estudos internacionais, de todas as empresas de segurança, mostram que as *lan houses* do mundo inteiro são os lugares mais seguros para se navegar. A McAfee fez um estudo internacional nos BRIC e mostrou que 78% dos incidentes de segurança acontecem nas residências, contra 8% nos Internet cafés do mundo.

O CGI acabou de publicar um relatório de segurança que mostra que 66% de todos os incidentes de segurança No Brasil acontecem em residências, embora as residências tenham de 40% a 50% dos acessos; e a *lan house*, dos 40% restantes, tem 40% dos incidentes. Ou seja, embora nelas sejam feitos 48% dos acessos, as *lan houses* representam 14,5% dos incidentes de segurança, tudo o que acontece de errado na Internet: roubo de senha, pedofilia, invasão de banco, qualquer coisa que se possa imaginar.

Aí você me pergunta: *“Mário, é loucura. Por que uma lan house é mais segura do que uma residência? Isso é contrassenso”*. Não, não é. Se o dono de uma *lan*



house não instala um antivírus, se ele não instala um *antikeylogger*, se ele não instala um *antiphishing*, se ele não instala um congelador de HD — um *Deep Freezer*, um *Shadow Surfer*, um *Steady State* —, ele vai ter tanto tempo de máquina parada que não vai conseguir se manter. Na base, para nós, o tempo de máquina disponível é o que determina a nossa receita. Então, se eu não tenho a minha máquina segura... Dono de *lan house*, então, não está preocupado com a segurança do usuário? “*Nem um pouco. Estou preocupado com o meu bolso*”. E tempo de máquina parada é prejuízo no bolso.

Mas, como consequência, e de maneira talvez até involuntária, quando eu me preocupo com o meu bolso, eu ofereço segurança para quem navega. E, quando chegamos a esses números, conseguimos afirmar com bastante consciência, em relação ao que vivemos no dia a dia, que os maiores consumidores de *Deep Freezer* do Brasil são *lan houses*. Então, se você digita na máquina qualquer coisa, e a máquina reiniciou: apagou tudo. Esqueça! Tudo o que você fez foi para o saco.

O nosso dia a dia é muito diferente daquilo que se estigmatizou de *lan house*. Dói quando lemos frases deste tipo “*faça o seu Imposto de Renda, mas cuidado com as lan houses*”, porque na prática deveríamos ter medo do usuário incauto. As pessoas ainda têm uma visão muito analógica do que é invadir um computador. Acham que a pessoa precisa estar do lado de quem está digitando a senha. Gente, não é assim que se apresentam os riscos de segurança! Hoje, quem quer invadir uma conta, quem quer fazer alguma coisa, manda *e-mail* para 1 milhão de pessoas, em que diz: “*Você está sendo traído. Clique aqui*”. “*Você foi pego na malha fina. Clique aqui*”. E a maior parte das pessoas é matuta, é incauta: vai e clica! “*Veja esta foto*”: a pessoa nem tem noção do que é, mas clica! Às vezes, a pessoa recebe um *e-mail* do Imposto de Renda: “*Você caiu na malha fina*”. Nunca declarou Imposto de Renda na vida! Mas clica.

A quantidade de gente inocente que há hoje no País é absurda! A Internet, bem ou mal, é uma coisa nova. E não faz diferença o lugar em que a pessoa esteja: ela vai clicar. A diferença é que, quando ela está em casa e clica, infelizmente, aquele computador... Chega a ser cruel. Eu acho realmente triste, mas a pessoa compra, de boa-fé, um computador naquele grande magazine, em 50 parcelas de 50 reais; vai todo feliz e contrata a Internet; vê a conta de luz disparando, mas fica feliz



com o computador. Na primeira semana, ele clica em 20 coisas. Aí o computador para. Ele leva à assistência técnica. O técnico olha para ele e diz: *“Olha, garantia é para defeito. Isso não é defeito, isso é mau uso. Você vai ter de pagar mais 200 reais, ou mais 100 reais, ou mais 150 reais”*. E a pessoa morre com mais 100 reais, com mais 150 reais. Volta para casa achando que foi um tremendo azar. Dali a 1 semana está novamente na assistência técnica. Sabem o que ela acaba fazendo? Desconecta o computador da Internet e usa para trabalho. Quando precisa acessar a Internet ou ver algum *e-mail*, vai para a *lan house*.

Este é o nosso dia a dia: as pessoas não sabem usar computador. Os nossos computadores são muito mais mal-usados do que os computadores das residências. Mas, por termos muito mais cuidado com os nossos equipamentos, estamos muito menos sujeitos a esse tipo de problema do que o usuário médio residencial.

Sempre que alguém expõe para mim, de alguma maneira, algo como *“Mário, um relatório da Secretaria de Segurança Pública do Paraná mostrou que 70% de todos os casos de pedofilia que aconteceram via Internet passaram por lan houses”*, eu respondo: *“Olha, que se resolveram”*.

Graças a Deus, tivemos a oportunidade de acessar a base, que dizia o seguinte: de cada 10 mil casos que acontecem, mil viram denúncias; desses mil que viram denúncias — quando se pede o IP do que aconteceu —, 770, 780 partem de residências. E qualquer promotor do Brasil pode dizer a vocês que nenhum juiz dá mandado para entrarem na casa de uma pessoa, para violar o direito de residência, baseado no relatório de IP. Então, sempre que uma denúncia dessa parte de uma residência, por via de regra, ela morre.

Sobram 220 casos. Desses 220, de 130 a 140 acontecem em instituições de ensino: universidades, autarquias e outros grandes centros, de acesso público. Só que delegado nenhum consegue responsabilizar o reitor de uma universidade, pela incapacidade do reitor de identificar o usuário do terminal. O que faz a Polícia quando recebe um relatório de IP que diz que aquele acesso em que aconteceu alguma coisa indevida partiu de uma universidade, partiu de um tribunal? Nada.

Sobram 70, 80 casos. Esses casos que sobram acontecem em *lan houses*. Para ir a uma *lan house* ele precisa de mandado? Não. Para ir a uma *lan house* ele precisa de algum procedimento extra? Não. Então, por via de regra, esses 70 casos,



80 casos que acontecem em *lan houses* são os investigados. E, desses, de 70% a 80% são resolvidos.

O que normalmente as pessoas também não dizem é que, na maioria das vezes, a denúncia parte do próprio dono da *lan house*. Acreditem: por ser dono de *lan house*, eu não passo a ter automaticamente um desvio moral, nem passo a compactuar com qualquer pedófilo. Se algum pedófilo começar a ver foto de criancinha pelada na minha *lan house*, confesso, não sei o que eu farei. Eu tenho 2 filhos! É tão repugnante para mim quanto para qualquer um que está aqui!

Quando as pessoas falam: “*Não, na lan house*”... Gente, é um espaço público! A coisa mais complicada de fazer é ver pornografia ou seja lá o que for com pessoas passando às suas costas. É o inibidor. E poucas vezes as pessoas se dão conta de que o maior pecado que um pai pode cometer é tirar o filho que está navegando numa *lan house*, num espaço público, e colocá-lo sozinho num quarto com computador, achando que, porque está em casa, ele está seguro. Não está, gente! Criança, para navegar, precisa de um espaço público ou de acompanhamento dos pais. É o mínimo necessário para que consigamos oferecer segurança às nossas crianças quando navegam pela Internet.

É o tipo de discussão que não vem à mesa, porque as pessoas parecem estar tão acostumadas a dizer: “*Ah, lan house? Vamos satanizar a lan house*”; “*foto de criancinha pelada? Vamos botar a lan house para filmar usuário*”. Resolve? Não resolve. O Rio de Janeiro tem lei sobre cadastro de usuário desde 2007. Não fez nem cócegas em nenhuma estatística de resolução de crimes. Não ajudou a resolver nada. Em todos os Estados, a única coisa que aconteceu foi numa *lan house* de São Paulo, que teve de pagar multa de 10 mil reais porque foi incapaz de identificar um usuário da sua rede aberta, por *Wi-Fi*, porque ela disponibilizava *Wi-Fi* para os seus usuários.

Agora, é estranho quando o Estado se posiciona de maneira diferenciada. Por exemplo: no Rio de Janeiro temos uma Cidade Digital. Bacaníssimo! Sou superfavorável, mas me estranha que o Estado ache que qualquer usuário — por exemplo: de Piraí — pode abrir o computador numa praça, usar a Internet, e não precise ser identificado por qualquer coisa que faça. Você chega hoje à orla de Copacabana e tem a *Wi-Fi* do Governo. E o Governo não acha que precisa



identificar o usuário que acessa a Internet a partir dali. No Sambódromo, agora, o Governo abriu *Wi-Fi*. O crime que alguém poderia cometer na *Wi-Fi* do Sambódromo não é menos danoso do que qualquer crime que pode cometer na Internet da sua casa ou de uma *lan house*. Mas esse tratamento diferenciado é o que não me desce pela goela. Por que essa percepção de que *lan house* é um espaço negativo? Por que essa percepção de que somos piores ou necessitamos de uma legislação mais coercitiva?

Eu nunca vi ninguém dizer: *“Olha, recebi uma carta e exijo que os Correios identifiquem o remetente”*. Os Correios não são obrigados a identificar quem manda uma carta, assim como nós não ligamos para a TIM quando recebemos um telefonema e vemos a mensagem “não identificado”: *“TIM, eu quero que você me diga quem me ligou”*. Ninguém fala a mesma coisa para a Claro, ou para o Oi: *“Olha, nós achamos que devemos identificar com RG e CPF todo o mundo que usa um telefone público, porque a pessoa pode pegar um telefone público e dizer mil asneiras para nós”*. E é uma maneira de comunicação tal qual todas as outras.

Agora, se não se parte do princípio de que todo usuário de telefone, de que todo usuário dos Correios, de que todo usuário de seja lá o que for é um criminoso, por que se parte do princípio de que todo mundo que vai a uma *lan house* é um criminoso? Porque, em essência, todo mundo que vai a uma *lan house* é pobre? Sim. Oitenta e dois por cento dos usuários das classes D e E que acessam a Internet só o fazem através de *lan house*. Gente, 82% é muita coisa! Setenta e nove por cento dos que ganham até 1 salário mínimo! É uma base de pessoas desprovidas de recursos para acessar em casa? Tudo bem. Agora, mais do que desprovidas de recursos, é a maneira mais racional de oferecer acesso a elas, porque vão pagar exatamente pelo que precisam.

Uma discussão muito bacana que mantive uma vez com um rapaz foi a seguinte: *“O Governo deveria dar computador-residência para todo mundo”*. Eu falei: *“Não. É perverso isso”*. É perverso porque a maior parte das pessoas não tem necessidade disso, embora elas iconizem isso. Embora elas achem que a melhor coisa que poderia acontecer com elas seria ter um computador em casa, elas não têm suporte financeiro para o custo adicional de Internet que isso provoca, para o



custo de energia elétrica adicional que isso provoca, para a necessidade da cultura de manutenção e de navegação consciente que isso provoca.

E vou citar um dos exemplos mais bacanas que ouvi numa discussão. Acredito que vocês já tenham ouvido falar na Rocinha, uma favela enorme do Rio de Janeiro. Uma vez, alguém falou o seguinte: *“Olha, a maior maldade que alguém poderia fazer na Rocinha seria perguntar a todo mundo como é que gostaria de trabalhar, porque todo mundo responderia: eu gostaria de trabalhar num carro zero, bonitão, com ar-condicionado”*. Mas, se o Governo desse um carro zero quilômetro, com ar-condicionado, a todos os moradores da Rocinha, eles conseguiriam trabalhar por quanto tempo? Eles teriam dinheiro para colocar gasolina? Não.

E o computador em si é apenas uma perna do custo total de propriedade. Na prática, a *lan house*, em termos de comparativos, equivale ao ônibus, ou ao metrô, ou ao trem. É a forma de você acessar, coletivamente, uma necessidade básica que talvez não existisse há 50 anos. Mas, hoje, tecnologia é uma necessidade básica do ser humano. É a necessidade de se comunicar. Uma pessoa que não tem *e-mail*, que não MSN ou outras formas virtuais de comunicação é equivalente a uma pessoa sem identidade. E o que tem sido feito com as *lan houses* é mais ou menos o equivalente a negar a um ser humano, a um cidadão, o direito de ter uma identidade. Para uma empresa, ter CNPJ e alvará é a identidade jurídica. E a quantidade de entraves impostos para que não tenhamos acesso a isso é absurda.

Não é novo o que eu vou dizer sobre o Custo Brasil. O Custo Brasil já foi amplamente divulgado. É difícil ser empreendedor no Brasil, mas é duplamente difícil ser empreendedor e dono de *lan house*.

E aqui não estamos pedindo por Mário ou por Paulo. Nós criamos há 5 anos uma comunidade que hoje tem 12 mil pessoas. Tenho muito orgulho dela. Quando a criamos, éramos dissidentes de outra que era totalmente aberta, que não tinha regra alguma. Então, o pessoal postava um monte de coisa ruim. Eu me juntei com meia dúzia de pessoas e disse o seguinte: *“Gente, o nosso ramo não pode ficar refém de mais práticas. Ou nós criamos um número de regras e uma série de ações que disseminem boas ações, ou estamos fritos”*. E acho que foi o termômetro para que conseguíssemos fazer com que toda essa movimentação acontecesse. Hoje, uma grande quantidade de pessoas luta pelo direito à existência formal. Na prática, não



queremos que o Governo nos ajude, que nos dê benefício ou seja lá o que for. Se parar de atrapalhar, já está bom.

Estou nesta Comissão, confesso, até a última ponta da raiz do cabelo lotado de esperança de que vamos conseguir rever todas essas formas de tratamento e abstrair um pouco a necessidade tão grande de dizer que tem de fazer isso, que tem de fazer aquilo, porque se não é problema. Gente, precisamos trazer a *lan house* para uma atuação mais positiva! Precisamos fazer com que todas as *lan houses* do Brasil se sintam dispostas a ter conteúdo educacional, a ser ponto disseminador de cultura, a fazer com que as pessoas na base da pirâmide que hoje acessam as *lan houses* tenham uma experiência mais positiva de navegação.

O nosso esforço é esse, a nossa luta é essa. Agradeço enormemente a oportunidade que me foi dada. Acho que o nosso tempo já se esgotou. E estou à disposição para responder a quem quiser indagar o que lhe convier.

Obrigado. Boa tarde.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Obrigado, Sr. Mário Brandão.

Quero agradecer aos expositores, aos nossos convidados, e imediatamente passar a palavra ao nobre Relator desta Comissão, Deputado Otavio Leite.

Anuncio a presença entre nós do Deputado Elismar Prado, de Minas Gerais. Muito obrigado.

Com a palavra o Deputado Otavio Leite.

O SR. DEPUTADO OTAVIO LEITE - Eminente Deputado Paulo Teixeira, senhores convidados, boa tarde.

Cumprimento especialmente cada um dos senhores. Saibam que as contribuições foram muito preciosas. Cada um com um viés, tocando num ponto. Não tenho a menor sombra de dúvida de que estamos, já a esta altura, na segunda reunião, conseguindo promover o que era o nosso propósito: um bom diagnóstico da realidade em que as *lan houses* vivem e se situam, no contexto econômico e social brasileiro.

Quero aproveitar esta oportunidade para fazer algumas breves indagações. Até vou procurar dar um ritmo mais dinâmico, para que possamos extrair, num pedaço a mais, da capacidade das informações e da experiência de todos os



senhores, não sem antes compartilhar a lembrança que me vem, de um episódio que eu vivi diretamente e que tem a ver, em paralelo, com o que Mário Brandão mencionou sobre a Amazônia brasileira.

Como se sabe, o Exército Brasileiro promove, de quando em vez, um encontro de Parlamentares, que se dirigem à Amazônia brasileira, aos pontos mais distantes. E eu lá estive, na chamada Cabeça do Cachorro. Eu não sabia que existia esse desenho geográfico ali na esquina, a oeste do Brasil, nas fronteiras da Colômbia e da Venezuela, no Pico da Neblina. Para se ter uma ideia, são 3 horas para Manaus, mais 3 horas para São Gabriel da Cachoeira e mais 1 hora e meia até Iauaretê e, depois, Maturacá. Dois pelotões de fronteira nos quais existem 60 brasileiros fardados, do Exército, como que ali postos geograficamente, estrategicamente, para defender as nossas fronteiras. E 50 deles são índios ianomâmi, que cantam o Hino Nacional em português e em ianomâmi. Uma experiência formidável. Muito interessante. E, lá para as tantas, nas minhas conversas ali e acolá, nas pesquisas de ponta que eu faço, eu indaguei a esses militares — sobretudo soldados, alguns com as suas famílias, que lá ficam durante 6 meses, 8 meses, na ponta do Brasil — o que seria interessante para que eles pudessem ter qualidade de vida melhor etc. O que eles falaram? Computador e acesso à Internet.

Em consequência, eu apresentei uma emenda orçamentária, dentre as que nós podemos propor, justamente para custear a expansão do *hardware* e do *software* desses brasileiros que estão lá. Parêntese: até tomei uma cacetada da imprensa do Rio de Janeiro porque apresentei uma emenda para o Amazonas. Alto lá! É uma proposta de interesse maior, do Exército Brasileiro, e é inclusão digital. Por que não dizer? Não sei se já temos uma *lan house* lá. E acho que vai avançar. O Exército cuida de executar as emendas. Nós sofremos muito com as emendas, mas eu quero crer que o Exército vai conseguir executar, para o bem desses brasileiros que lá estão. Isso tem a ver diretamente com o que Mário ouviu de alguns proprietários de *lan house* na Amazônia brasileira.

Isto aqui é um *flash*. Eu coloquei à mesa. Quem quiser, ajude-me a dirimir dúvidas.



Muito bem. Informalidade. Eu tenho o dado de 1% e tenho outro dado de 9%. Não sei se Paulo desenhou, se tirou a foto de São Paulo. Mas qual é o percentual bem concreto, para nós trabalharmos? Eu sei que é alto. Quer dizer, não tem alvará, não tem CNAE, nem tampouco CNPJ etc.

Outra indagação — eu tentei, passei os olhos aqui e me parecia ter enxergado antes, mas não sei; ajudem-me: qual é o percentual de usuários por faixa etária? Está em algum canto. Pode ser que tenha especificado e eu não tenha identificado. Acho que esse é um dado importante.

Ponto 3 — vou jogando e depois podem vir os comentários livres: há uma terminologia que podemos denominar como politicamente correta, simpática, quando expressamos “centros de inclusão digital”? Essa é uma expressão que ajuda as pessoas a entenderem melhor. As palavras falam por si próprias. *Versus lan house*. *Lan house* é a xerox, é a marca xerox. E o brasileiro está pouco se lixando — o brasileiro é do povo — se está falando *lan house* ou não. Essa é uma dicotomia que nós vamos precisar ultrapassar, Presidente. Qual a expressão que nós vamos usar? “Centro de Inclusão Digital *Lan House*”? “CID/*Lan House*”? Como é que vamos ficar com essa história da *lan house*, porque inclusive tem uma... Não sei como poderia classificar. Tem uma verbalização, uma audição do fonema que é muito simpática: “*lan house*”. Isso qualquer brasileiro fala. Você enche um pouco a boca para falar, e o pulmão: “*Lan house; CID*”. Essa é uma questão que precisamos ultrapassar, porque a denominação expressa em lei tem de ser sábia, para ser um fator de compreensão da norma jurídica. E aquela história de legislar no fugidio ou no difuso é algo complicado. Nós temos de nos aproximar da realidade. Então, eu penso que, de antemão, devêssemos usar as 2 expressões. Mas eu queria a opinião de vocês sobre isso.

Outra dúvida: há quem diga 50 mil, outros 90 mil; há quem já tenha dito que há 100 mil *lan houses* no Brasil. Como é que alcançamos esse número? Só sei que é um número maior do que o de ontem. Disso tenho certeza.

Outra indagação: sobre equipamentos. Esse é um ponto básico, porque não são poucas as atividades econômicas nas quais o setor específico interage com o Governo, interage com o Parlamento, para obter benefícios, para obter incentivos de alguma maneira, na busca da expansão, na busca da atualização, na busca da



modernização, coisas do gênero. Esse é um quesito indispensável de ser incluído no nosso processo.

Aliás, a Medida Provisória nº 472 tem um dispositivo sobre isso. Até falei rapidamente, Deputado Paulo Teixeira, que uma das emendas apresentadas à MP, que no seu bojo cuida da aquisição de computadores para um programa do Governo, é no sentido de que se abra, nesse programa, uma janela para as *lan houses* que queiram adquirir produtos mais baratos, sem tributos. Quem pode? As *lan houses* que estão oficiais. Há uma conexão direta com os desenhos, com as sinalizações que eu pude extrair dos pronunciamentos. Ou seja, quanto mais incentivos, mais se apresentam convites à formalização, à organização, à estruturação como microempresários.

Então, sobre essa questão dos equipamentos eu quero entender mais, porque são equipamentos de *hardware* e de *software*, inclusive de segurança etc. Se existem mais empresas que vendem...

Se não me engano — posso estar falando besteira; há Deputados que melhor entendem deste assunto do que eu —, o número de computadores vendidos no Brasil, no ano passado, chegou a 12 milhões. É isso? Milhões? Milhões. Então, vamos lá: nas nossas *lan houses*, a média é de 10 usuários por computador. Então, estamos falando de 1 milhão. Oito por cento dos computadores existentes... Não. Precisamos pegar os anos anteriores. Enfim, quero fazer um exercício: qual é o quantitativo de máquinas que as *lan houses* representam no universo do Brasil hoje? Não sei se é possível isso. Sei que é significativo, é um mercado. E, portanto, a indústria de TI deve oferecer um tratamento especial àquilo que é inclusão, que tem interesse público no seu íntimo, no seu propósito, embora seja uma atividade privada.

Então, esta é a questão: equipamentos, máquinas e *softwares*, inclusive de segurança.

Em relação a áreas populares, classes D e E — estou falando de favelas —, nós sabemos que muitas comunidades são cerceadas por poderes paralelos. Essa não é uma circunstância para se ignorar. Em absoluto. Precisamos pensar um pouco mais sobre isso. Como seria a adesão das *lan houses* em circunstâncias como essa?



Sei que tudo é basicamente um processo. A vida é um processo. É preciso iniciar um novo processo em relação às *lan houses*. O que vem a reboque? Às vezes, há segmentos que precisam de um tempo maior de maturação para se inserir. Como é que os senhores veem a questão desses núcleos de *lan houses* eminentemente populares, em áreas em que a presença do Poder Público é diminuta, sobretudo com seu poder de polícia? Polícia administrativa, inclusive.

Finalmente, a última ponderação. Quero saber dos senhores se esse movimento que foi deflagrado recentemente na Câmara já é perceptível, se podemos identificar que os proprietários de *lan houses* estão atentos a isso. Como é que podemos mobilizar mais ainda? Como é que está a participação? Como é que os senhores estão vendo essa questão? O termômetro específico de vocês. A temperatura está aquecendo o ânimo, o interesse? Isso é muito importante para nós.

Para fechar: informalidade; faixa etária; CID *versus lan house* — terminologia; se são 100 mil casos ou não; equipamentos e *softwares*; comunidades faveladas ou comunidades muito carentes; e mobilização.

São esses os quesitos que coloco na avenida, para os senhores navegarem como bem entenderem. Poderiam trazer também interessantes abordagens, que serão úteis para nós outros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Obrigado, Deputado Otavio Leite.

Antes de passar a palavra aos demais Deputados e aos nossos convidados, quero submeter à votação 2 requerimentos.

O Requerimento nº 3, de 2010, dos Srs. Efraim Filho e Rômulo Gouveia, solicita a realização de conferência no Estado da Paraíba para debater o Projeto de Lei nº 4.361/04 — Centros de Inclusão Digital *Lan House*. Convidado: Sr. Percival Henriques, Presidente da Associação Nacional de Inclusão Digital.

E o Requerimento nº 4, de 2010, do Sr. Efraim Filho, solicita a realização de audiência pública para discutir a aplicação do PL nº 4.361/04 — Centros de Inclusão Digital *Lan House*. Convidado: Sr. Percival Henriques, Presidente da Associação Nacional para Inclusão Digital.

Em discussão o Requerimento nº 3, de 2010.



Alguém quer fazer uso da palavra?

O SR. DEPUTADO OTAVIO LEITE - Perfeito. Não, Sr. Presidente. Estamos de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Em votação.

Aqueles que são favoráveis permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Em discussão o Requerimento nº 4, de 2010.

Alguém quer fazer uso da palavra?

O SR. DEPUTADO OTAVIO LEITE - Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Não havendo quem queira discutir, em votação.

Aqueles que são favoráveis permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Então, foram aprovados os 2 requerimentos.

Consulto o nobre Deputado Elismar Prado sobre se quer fazer algum comentário ou alguma pergunta aos nossos convidados. Antes, porém, o Deputado Otavio Leite pede a palavra.

O SR. DEPUTADO OTAVIO LEITE - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero apenas incluir um detalhe na indagação, quando tratei de equipamento e de *software*. Eu também quero que os senhores abordem os programas de acesso, a conexão, a banda larga, os provedores. Enfim, se há algum tipo de relação orgânica para diminuir custos e coisas do gênero.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Consulto o nobre Deputado Elismar Prado sobre se quer fazer uso da palavra ou alguma pergunta aos nossos convidados. *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Elismar Prado.

O SR. DEPUTADO ELISMAR PRADO - Quero simplesmente parabenizar V.Exa., Sr. Presidente Paulo Teixeira, e o Deputado Otavio Leite, nosso Relator.

E quero dizer que estou atento. Eu acho que é interessante ouvir. A audiência pública foi feita para ouvir o público. Neste caso, para quem foi possível comparecer a esta Comissão Especial, eu acho que foi fundamental ver um pouco... Achei



interessante a fala de Mário, sobre os muitos preconceitos que ainda pairam sobre essa questão, principalmente envolvendo as *lan houses*.

É fundamental avançar nesta discussão para que possamos realmente ter todos os subsídios para fazer um bom relatório. Temos de ampliar esta discussão, realizar audiências públicas em todo o Brasil. Ver de que forma os senhores podem nos ajudar no sentido de envolver e mobilizar cada vez mais todos os setores, os proprietários de *lan houses*, para construirmos um relatório que os contemple e lhes dê mais segurança e tranquilidade para desenvolver o trabalho. Temos de estabelecer um marco civil, uma legislação que contemple e que dê condições de trabalho ao setor. E que nós possamos solucionar as questões pendentes.

Na verdade, Presidente Paulo Teixeira, eu quero acompanhar e ouvir. Desse meio digital ainda estou um pouco afastado. Não tenho *twitter*, não utilizo nenhum recurso dessa natureza, mas acho que isso é fundamental no mundo globalizado. Cada vez mais a Internet e a Informática fazem parte do nosso cotidiano, da nossa vida. É como a política, que também não está confinada a palácios de governo ou aos Parlamentos; ela atravessa toda a nossa experiência cotidiana, na rua, em casa, no trabalho, em qualquer lugar. E, sem dúvida, a Internet também está ocupando esse espaço.

Precisamos realmente estar atentos a essas questões, para fazer um bom trabalho e dar uma resposta à sociedade. É uma realidade que está aí, e a legislação precisa ser adequada a essa realidade, que já é muito notória. Aliás, o estudo da FGV é muito interessante. Vou acompanhar e estudar, para contribuir com os trabalhos desta Comissão.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Obrigado, Deputado Elismar Prado, excelente Deputado desta Casa, representando Minas Gerais.

Antes de passar a palavra aos nossos convidados, eu quero fazer 2 encaminhamentos. Nós nos comprometemos a resolver parte das questões que fossem levantadas num projeto de lei, mas me parece que algumas das questões que estão sendo levantadas podem ser resolvidas antes das conclusões desta Comissão, do seu relatório final e da lei que nós viermos a aprovar.



Portanto, parece-me que uma das reivindicações dos senhores é a mudança do código no cadastro do IBGE. Correto? Recentemente eu encontrei o Presidente do IBGE, Dr. Eduardo Pereira Nunes, que se prontificou a vir aqui, a uma reunião da nossa Comissão, ou mesmo a receber uma comissão na sede do IBGE no Rio de Janeiro. O que eu estou propondo é que nós agendemos uma reunião com o Dr. Eduardo Pereira Nunes para a próxima terça-feira, lá no Rio de Janeiro. Assim, nós não teríamos a reunião regular da Comissão e, já em conversa com o Dr. Eduardo Pereira, pediríamos a mudança do código, para retirar essa classificação dos Centros de Inclusão Digital como casa de jogos, casa de diversão, porque a característica atual é muito distinta daquela do início dessa atividade. E é uma característica muito mais abrangente, muito mais compreensível para a sociedade.

Então, a sugestão que eu faço é a de convidar os nossos 4 expositores a acompanharem o Sr. Relator, Deputado Otavio Leite, o Deputado Elismar Prado, caso possa ir, e eu. Podemos tentar marcar uma audiência na terça-feira que vem com o Dr. Eduardo Pereira Nunes, Presidente do IBGE, já solicitando diretamente a ele a mudança da classificação desta atividade, pois me parece que foi um ponto que esteve presente na exposição dos 4 convidados.

Então, eu quero já consultá-los sobre se concordam com esta proposta. E, então, já vou pedir uma audiência ao Dr. Eduardo Pereira Nunes, para tratarmos da primeira questão. E, assim, poderemos apresentar à sociedade encaminhamentos, resultados muito concretos, a partir do trabalho desta Comissão.

O segundo aspecto se refere à emenda apresentada pelo Deputado Otavio Leite, para a inclusão na Medida Provisória nº 472, de 15 de dezembro de 2009, de benefícios fiscais e tributários, bem como de procedimentos administrativos facilitadores instituídos no RECOMPE, que também se aplicam à aquisição de equipamentos e serviços por Telecentros, Centros de Inclusão Digital, *lan houses* e unidades que promovam o acesso à rede mundial de computadores, a Internet, limitada a 10 computadores completos por estabelecimento.

V.Exa. acha que deveríamos manter esta limitação mesmo, Deputado Otavio Leite?



O SR. DEPUTADO OTAVIO LEITE - Na verdade, Presidente, o Relator da matéria, o eminente Deputado Marcelo Ortiz, do Estado de São Paulo, tem a prerrogativa de promover outra alteração...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Na sua própria emenda.

O SR. DEPUTADO OTAVIO LEITE - ... na própria emenda, através de uma subemenda, se tiverem V.Exa. ou algum colega outra ideia que venha a surgir.

Foi uma emenda apresentada, eu diria, aos 44 minutos do segundo tempo, porque é uma MP do final do ano passado. De modo que saiu como pôde sair, mas tem o espírito de também permitir que as *lan houses* acessem esse programa.

A notícia é que o Relator está apresentando o relatório hoje. Então, é preciso falar com ele imediatamente. E eu acho que o Presidente da Comissão dará uma legitimidade toda especial.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Eu compreendo que é um ótimo benefício. Nós podemos dialogar com ele para tirar o limite de até 10 computadores, porque me parece que qualquer unidade dessas tem mais de 10 computadores.

Eu vou pedir agora a Luiz Cláudio, Secretário da nossa Comissão, que faça o favor de encontrar o Relator da MP, o Deputado Marcelo Ortiz, para que nós peçamos a ele a inclusão desta emenda no seu relatório, quando da votação da Medida Provisória nº 472.

O SR. DEPUTADO OTAVIO LEITE - Que deixe em aberto o quantitativo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Que deixe em aberto o limite de equipamentos.

Então, peço a Luiz Cláudio que ligue para o Deputado Marcelo Ortiz, a fim de que peçamos a ele a inclusão desta emenda de autoria do Deputado Otavio Leite.

E quero dizer, Deputado Otavio Leite...

O SR. DEPUTADO OTAVIO LEITE - A esta altura, é de coautoria. Perdoe-me. A autoria é do Presidente também, que acaba de dar uma sugestão que pode ser fatal para a vitória.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - E, se houver concordância de todos, nós vamos ter a Comissão apoiando esta emenda.



E o fato de ter sido apresentada aos 44 minutos do segundo tempo mostra uma qualidade. Um time de São Paulo, que não é o meu, ganhou o jogo no domingo exatamente aos 44 minutos do segundo tempo.

O SR. DEPUTADO OTAVIO LEITE - Eu já tive oportunidade de assistir a várias viradas rubro-negras gloriosas, aos 44 minutos, aos 45 minutos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - O Corinthians sempre ganha antes. (*Risos.*)

Devolvo a palavra aos nossos convidados. Creio que as contribuições que estão sendo apresentadas serão depois trabalhadas pelo Relator, de tal sorte que possamos aproveitar muitas delas antes da formulação do relatório final, já que algumas dessas contribuições podem ser trabalhadas administrativamente, e outras nós colocaremos na proposta de lei a ser votada nesta Comissão Especial.

Eu devolvo a palavra a todos, já encaminhando para o encerramento da reunião. Peço a todos que façam uso da palavra para responder aos questionamentos aqui feitos e também para as considerações finais. Concedo o tempo de 5 minutos a cada um dos convidados, para as respostas e para as suas considerações finais.

Passo a palavra agora ao Sr. Luiz Fernando Moncau. Depois falarão Ronaldo Lemos, Paulo Watanabe e Mário Brandão.

(*Intervenção fora do microfone. Inaudível.*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Então, passo a palavra agora ao Prof. Ronaldo Lemos, da Fundação Getúlio Vargas. E já estendo o convite a V.Sa. para comparecer, junto conosco, a esta audiência no IBGE.

O SR. RONALDO LEMOS DA SILVA JÚNIOR - Está ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Antes de lhe passar a palavra, quero registrar a presença entre nós do ilustre Deputado José Linhares, Pe. José Linhares, do Ceará, que tanto prestígio dá a esta Comissão.

Muito obrigado pela presença, Excelência.

O SR. DEPUTADO OTAVIO LEITE - É o Deputado *master*.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Ele é do time *master* daqui, conforme foi lembrado pelo Deputado Otavio Leite.

Muito obrigado, Deputado José Linhares.



Passo a palavra ao Prof. Ronaldo Lemos.

O SR. RONALDO LEMOS DA SILVA JÚNIOR - Bom, mais uma vez agradeço. Cumprimento todos, inclusive o Deputado que não tive oportunidade de cumprimentar no início, na pessoa do Deputado Paulo Teixeira.

Vou ser bastante breve e responder a algumas das questões levantadas pelo Deputado Otavio Leite, no que eu posso contribuir. Por exemplo: a pergunta sobre faixa etária de pessoas que utilizam *lan house*. Isso consta do estudo que a FGV fez, na página 4. Mas, só adiantando, a regra é a seguinte: quanto mais jovem, maior é o acesso relevante em *lan houses*. Por exemplo: de 10 a 15 anos, de todos os acessos que essa faixa etária faz, 64% acontecem nas *lan houses*; na faixa de 16 a 24 anos, uma vez mais, de todos os acessos que essa faixa etária faz, 59% acontecem nas *lan houses*. E por aí vai. Entre 25 e 34 anos isso já cai para 38%, mas a regra é esta: quanto mais jovem, mais relevante o acesso via *lan house*.

Depois, com relação à renda, pergunta do Deputado Otavio Leite, a regra é semelhante: quanto menor a renda, mais relevante o acesso via *lan house*. Por exemplo, no grupo com renda familiar menor do que R\$ 415,00 por mês, 82% dos acessos acontecem via *lan house*; no grupo com renda de R\$ 416,00 a R\$ 830,00, 69% dos acessos acontecem via *lan house*. Então, é muito interessante, porque a regra é: quanto mais jovem, mais importante a *lan house*; e, infelizmente, quanto menor a renda, também é maior o acesso via *lan house*. Essa é a primeira questão.

Sobre a questão dos incentivos, sobre como é que se concedem incentivos para as *lan houses*, eu acho que vale lembrar algo muito importante: é que o fenômeno das *lan houses* é uma espécie também de efeito colateral do Programa Computador para Todos. Então, o que é que acontece? O Programa Computador para Todos visava colocar computador na casa das pessoas, e para isso subsidiou não a máquina em si, mas o crédito. Assim, o BNDES e o Banco do Brasil entraram com o subsídio ao crédito e permitiram que a pessoa comprasse o computador em muitas prestações, pagando, por exemplo, R\$ 50,00, R\$ 70,00 por mês, e o que aconteceu é que muita gente acabou comprando computadores para fins de instalar uma *lan house*. Então, eu acho que isso é muito interessante, porque a idéia inicial era levar o computador para dentro de casa, mas no fim das contas isso acabou incentivando as *lan houses*, com o efeito colateral, eu diria até acidental, até



inesperado, de promover esses pequenos negócios que se financiaram com o Computador para Todos, que permitiu a abertura de muitas *lan houses*.

A lição que eu acho que se tem de tirar disso é a de que quanto mais aberto for o incentivo, quanto mais ele sair fora das questões de formalidade e informalidade, maior é o sucesso, inclusive por eventuais resultados inesperados, como aconteceu no caso do Computador para Todos, nesse programa. Então, vincular o incentivo a determinados requisitos muitas vezes acaba travando a execução desse incentivo, o resultado esperado. Portanto, quanto mais aberto, como foi nesse caso, eu acho que maiores são as possibilidades de sucesso.

E por fim, quanto às classes D e E, especialmente em áreas de favela, esse é um ponto muito importante, porque hoje é fato, nós temos *lan houses* que são de uma informalidade profunda mesmo. Não é nem que sejam pequenos estabelecimentos; muitas vezes elas estão na casa de pessoas que moram em favelas e que abrem lá um cômodo e colocam um computador para oferecer acesso ao público, e essas áreas muitas vezes são dominadas, por exemplo, pelo tráfico, por poderes paralelos etc. O que eu acho muito importante é que qualquer incentivo que seja dado às *lan houses* aponte no sentido da formalização. Então, eu acho que especialmente nessas áreas em que há conflito, em que há poder paralelo, um incentivo muito atraente pode fazer com que essas *lan houses* busquem maior contato com o Poder Público, seja pela obtenção de CNPJ, seja por outras medidas de formalização, como alvará etc., e só de fazerem isso já reduzem um pouco a esfera de influência desses poderes paralelos.

Essa é uma realidade que vai ter de ser enfrentada por esse projeto. Isso acontece mesmo. Não é a regra. Felizmente, é a exceção, e acontece em poucas cidades, principalmente em centros urbanos como o Rio e outras cidades que têm problemas territoriais de crime, mas eu acho que o jeito de lidar com isso é conceder incentivos substanciais para atrair esses estabelecimentos, para que eles saiam da esfera do poder paralelo e aproximem-se do poder público.

Por fim — e aqui eu encerro minha contribuição —, eu acho que é muito importante, ao se pensar a *lan house*, o estabelecimento *lan house* como centro de inclusão digital, que um dos fatores a ser discutido seja a questão dos jogos. E eu acho que regular as *lan houses* a partir da questão do conteúdo é um enfoque



equivocado. Ao meu ver, o que tem de ser determinante para identificar se o estabelecimento é ou não uma *lan house* não é se ele oferece jogos, ou serviços públicos, ou qualquer coisa do tipo; é se ele oferece acesso a equipamentos que são multifuncionais, como é caso do computador, ou ele oferece acesso a equipamentos que são destinados exclusivamente para jogos.

Se o estabelecimento oferece acesso a equipamentos multifuncionais, ele já não pode ser classificado como um estabelecimento de jogo, porque no computador, como Mário expôs, como vimos nas outras exposições, muitas vezes estamos no *site* do *Globo*, *online*, e há lá um joguinho, ou estamos no *site* do *Orkut*, ou no *Facebook*, e há lá um joguinho embutido. Então, é muito difícil fazer-se a distinção pelo conteúdo, pelo que está na tela do computador. Acho que é mais fácil fazer esta distinção: se o equipamento é multifuncional ou se é dedicado para a questão dos jogos. Portanto, se a *lan house* oferece 15 computadores que são, obviamente, multifuncionais, ela já estaria fora da questão das casas de jogos, independentemente do uso que é feito desse computador lá dentro.

Então, é esta a minha contribuição. Agradeço mais uma vez. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Muito obrigado, Prof. Ronaldo Lemos.

Passo a palavra então ao Prof. Luiz Moncau, da Fundação Getúlio Vargas.

O SR. LUIZ FERNANDO MARREY MONCAU - Obrigado, Deputado. Eu queria só acrescentar, pontuando algumas questões de que Ronaldo já falou, que uma das hipóteses com que trabalhamos lá na Fundação eu acho que tem muito a ver com o questionamento do Deputado Otavio Leite, no que diz respeito a essa questão das classes D e E e dos poderes paralelos. Isso vai muito no sentido de que a *lan house* possa ser uma porta de entrada para setores que estão totalmente excluídos do Estado, dos poderes do Estado, para serviços estatais, para serviços governamentais, e também para o ingresso na formalidade. Então, nós trabalhávamos muito, no início do nosso projeto, com a hipótese de utilizar as *lan houses* como um foco irradiador de formalização. Só que, quando nós começamos a investigar esse emaranhado de legislação, vimos que é impossível a própria *lan house* ser formal.



Portanto, o que eu acho que vai ser um efeito até colateral desta Comissão — se ela atingir com sucesso o que esperamos dela, que é trazer as *lan houses* para a formalidade — é que, nesses espaços aonde muitas vezes o Poder Público não chega, as pessoas, pelo próprio acesso à Internet, comecem a regularizar seu CPF, a fazer declaração do Imposto de Renda, sair um pouco da influência desses poderes paralelos e entrar mais na órbita da influência do Poder do Estado. Ou seja, a *lan house* pode ser uma ponte, até, pensando nesse aspecto, para superar essa questão, para criar uma onda de formalização, formalizar negócios ao seu entorno, e o dono de *lan house* pode desempenhar um papel importante nesse sentido.

E uma outra questão, com relação à CNAE: eu acho extremamente importante essa reunião de terça-feira, apesar de a CNAE não ser uma regra vinculante. A CNAE serve meramente para fins estatísticos no final das contas, para classificar o volume de atividade econômica em cada um dos setores; entretanto, quando uma pessoa vai retirar o alvará, o funcionário do município precisa dizer em qual indicador da CNAE ela se enquadra, e ao ser enquadrada no indicador que está lá como casa de jogos ou de recreação, isso vai automaticamente levar a *lan house* para uma série de regras extremamente rígidas, o que vai excluí-la de benefícios fiscais, vai excluí-la das facilidades para tirar alvará, enfim, de todas aquelas questões que eu já pontuei na apresentação.

Então, muito mais fácil do que mudar a regra em cada um desses municípios, do que conscientizar cada um dos operadores em cada município de que não é preciso equiparar as *lan houses* a casas de jogos, é mudar a CNAE. Talvez uma mudança na CNAE tenha um efeito cascata em todo o Brasil, facilitando essa “desequiparação” das *lan houses* às casas de jogos. Portanto, é extremamente importante essa iniciativa.

E quero acrescentar também que nesse projeto de 2010, que está em trâmite nesta Casa e que também foi analisado no parecer que fizemos aqui para esta Comissão, uma das propostas é a de incluir a aquisição de computadores para *lan houses* na chamada Lei do Bem, que traz uma série de benefícios fiscais também. Então, há a questão do FUST e há essa questão da Lei do Bem, e eu acho extremamente pertinente avaliar essa questão da MP 472/09, como Ronaldo disse, da maneira mais aberta possível.



São essas as ponderações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Muito obrigado, Prof. Luiz Moncau. Igualmente muito obrigado, Prof. Ronaldo Lemos.

Passo a palavra agora ao Sr. Paulo Watanabe, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Centros de Inclusão Digital — ABCID.

E também já anuncio que o Relator da medida provisória, Deputado Marcelo Ortiz, está esperando para, assim que nós encerrarmos aqui a sessão, receber-nos, para analisar essa proposição. Portanto, peço ao Deputado Otavio Leite e a todos que possamos ir ao encontro do Relator para fazer-lhe diretamente a solicitação de extensão desse benefício tributário para a compra de equipamentos para os centros de inclusão digital, todas as modalidades de centros de inclusão digital: *lan houses*, *cyber cafés*, telecentros, pontos de cultura etc.

Então, com a palavra Paulo Watanabe, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Centros de Inclusão Digital.

O SR. PAULO WATANABE - A primeira questão que eu quero responder é quanto ao percentual de informalidade, que foi questionado pelo Deputado Otavio Leite. Quando se diz que é 1% formalizado, isso significa que é 1% totalmente formalizado, porque hoje, com as legislações municipais e estaduais que existem relacionadas às *lan houses*, precisa-se do CNPJ, precisa-se do alvará estadual, precisa-se do alvará municipal, do Juizado da Infância e Juventude; então, os números de pesquisas seguem mais ou menos assim: 83% são totalmente informais: não têm CNPJ, não têm alvará, não têm nada; 13% têm o CNPJ, porém não têm alvarás — não têm alvará do Juizado, não têm alvará estadual, não têm alvará da Prefeitura; 3% têm o alvará da Prefeitura e o CNPJ; e 1% tem todos esses requisitos para estar formalizado. Ou seja, se considerarmos o final da cadeia, quem está legalizado mesmo é 1%, porque o restante às vezes até tem o CNPJ, e entra nesses 13%, só que ou está com outra classificação, ou não conseguiu tirar alvará etc.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PAULO WATANABE - É, parcialmente formais.

Só para complementar essa questão da CNAE, da importância da CNAE, não sei se estou totalmente certo, porque também não sou advogado e não entendo



tanto disso, mas, até onde consigo entender, a importância da mudança da CNAE decorre de que, a partir do momento em que é classificada a atividade econômica na seção Artes, Cultura, Esporte e Recreação, é isso que faz o *link*, e passa-se a ter de obedecer ao Juizado da Infância e Juventude porque se faz um trabalho com recreação e, teoricamente, com menores e adolescentes. Então, é isso que faz a obrigatoriedade, de acordo com o ECA, do alvará do Juizado da Infância e Juventude, que é um dos grandes problemas que nós temos para a formalização. Por isso é importante a mudança dessa classificação, da CNAE, que, teoricamente, eu acho que eliminaria a necessidade desse alvará.

Quanto à expressão, a que expressão usar, CID ou *lan house*, eu acho que nós até tentamos usar “centro de inclusão digital”, que é a nossa realidade hoje, que é o que nós provemos para a população hoje; porém, querendo ou não, na hora que chega tanto à imprensa quanto à população em geral, acaba chegando como *lan house*. E *lan house* é uma expressão totalmente ultrapassada; “*lan*” significa *local area network*, ou seja, não leva a nada com a Internet. Esse termo significa uma rede fechada de computadores. São computadores ligados em rede de forma fechada. A partir do momento que parte para a Internet, deixa de ser uma *lan house*. Então, se considerarmos a tradução da palavra em si, nem *lan house* somos. Deixamos de ser. Porém, na expressão popular, ainda somos tratados como *lan house*. Eu, pessoalmente, gostaria que o termo usado fosse “centro de inclusão digital”. É uma opinião minha.

Quanto às máquinas e *softwares*, eu acho que ambos têm importância; só que hoje, como uma forma de incentivo para a formalização, eu daria maior importância ao *software*, porque o equipamento nós temos, mas temos de tentar regularizar — eu penso, pelo menos inicialmente, assim —, eu acho que nós temos de regularizar o que temos, para depois pensarmos em ampliar. Então, hoje o empresário de *lan house* tem 10 microcomputadores, em média, só que não tem nenhuma licença de *software*. Ou seja, mesmo que ele tire o CNPJ, ele não vai estar totalmente legal, porque está na “pirataria”, entre aspas. Assim, eu acho importante estudar alguma maneira de ou subsidiar, ou dar isenção tributária, alguma coisa para tornar isso mais acessível, mais barato, porque uma licença de *software* hoje é muito onerosa para as *lan houses*.



Quanto à banda, eu não sei se entraria exatamente no Plano Nacional de Banda Larga. Nesse plano foi discutida — nós estivemos na reunião — a possibilidade de nos dar alguns privilégios, de haver um diferencial para a *lan house*, como consumidor final, e eu acho que independentemente do Plano Nacional de Banda Larga, porque o alcance dele já foi reduzido para este ano, e vai demorar um pouco mais, mas mesmo com as estatais... Só que aí eu não sei se há alguma coisa que se possa fazer, nesse quesito. Eu acho que teria de haver outro tratamento, porque hoje nós somos tratados da mesma forma como o cidadão é tratado na casa dele. É assim que eles tratam a *lan house*. Então, a mesma Internet que vou pedir para a minha casa é a Internet que eles vão ligar no meu estabelecimento, é o tratamento de suporte que eles vão dar ao meu estabelecimento, e eles não têm uma forma diferenciada de tratar isso. Eu acho que talvez essa também seja uma questão que poderia ser levantada, principalmente nas Regiões Norte e Nordeste, onde a Internet é um pouquinho mais precária; então, talvez fosse o caso de centralizar um pouco mais a banda nesses estabelecimentos, para dar uma inclusão digital com um pouco mais de qualidade.

E, complementando o que Ronaldo disse sobre a faixa etária, quanto mais jovem, maior a participação na *lan house*, e na mesma linha, quanto mais jovem, mais proibitivas são as leis para que se tenha acesso. Então, só para reforçar, eu acho que inclusão digital é para todos, acredito no futuro do nosso País, e acho que isso passa pelas crianças e pelos adolescentes de hoje. Então, nós não podemos selecionar a quem vamos dar acesso e a quem não vamos dar. Eu acho que todos têm de ter acesso à educação que a Internet proporciona, principalmente à comunidade participativa, porque o grande avanço da Internet é formar uma comunidade participativa, é dar a oportunidade de se criar um *blog*, de o usuário se expressar livremente. Eu acho que isso é importante para todos, nós não podemos selecionar quem vai ou quem não vai ter acesso.

Quero agradecer imensamente a oportunidade de estar aqui.

É isso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Muito obrigado, Paulo Watanabe.



Passo a palavra a Mário Brandão, Presidente da Associação Brasileira de Centros de Inclusão Digital.

O SR. MÁRIO BRANDÃO - Bem, obrigado. Cá estou eu de novo (*risos*). São as “pegadinhas” que a vida nos arma, não é? Eu estava conversando com o pessoal da *TV Cultura*, na semana passada, e a manchete da matéria, do que foi dito, era: “*Apenas 1% das lan houses é formal*”, e isso virou manchete na Internet. Eu conversei com Ana Ralston, que foi uma das pessoas que falaram aqui na semana passada, e ela disse: “Poxa, Mário, nós falamos de tanta coisa boa, e a manchete foi essa!”

Bem, infelizmente vou ter que ser um pouco pior aqui. Eu já estou até imaginando, estou vendo a manchete de amanhã, porque eu vou ter de ir um pouco mais de longe. Eu não sei se já deu para entender a escadinha. O CNPJ é primeira que se consegue; vai-se à junta comercial, registra-se o contrato social, envia-se um SEDEX para a Receita Federal e recebe-se o CNPJ. Isso quer dizer que, na cronologia de legalização de uma empresa, o CNPJ é o primeiro documento que se consegue. Com o CNPJ consegue-se inscrição estadual ou não, se se vender mercadoria, inscrição municipal, caso se preste serviço; daí vai-se obter o alvará da Prefeitura, e com o alvará da Prefeitura pretende-se obter o alvará do juizado.

Por que é que nos pegamos tanto quanto ao alvará do juizado? Porque o processo de obtenção do alvará de juizado é perverso por si só. Ele é uma autorização judicial comum. Então, por exemplo, há 8 anos eu tive... eu vou explicar mais ou menos como funciona, só para os senhores entenderem o que eu digo. Eu tive alvará 4 vezes, porque, depois que se consegue passar por todo o processo e pede-se um alvará ao juizado, o juiz recebe aquele pedido, com toda a documentação certinha, com o certificado do corpo de bombeiros, tudo — digamos que esteja tudo 100%, que se conseguiu tudo —, o juiz recebe aquilo e remete ao Ministério Público. O Ministério Público pega aquilo e envia para a CEDIP. A CEDIP pega aquilo e manda para a fiscalização. Da fiscalização isso volta; esse processo judicial leva com sorte 14 meses, e chega-se às vezes a levar 22, 28 meses para se conseguir um alvará.

Recebe-se assim o alvará judicial para que um menor consiga entrar no seu estabelecimento, e ele não tem nada a ver com o que as pessoas vão fazer. O



alvará não se refere a se a qualidade do que está sendo feito lá dentro é boa ou ruim. Ele refere-se simplesmente ao seguinte: para o menor entrar numa *lan house*, o juizado tem de autorizar. E aí, depois de 24 meses, recebe-se o alvará, está lá o alvará do Juizado, e ele tem validade de 180 dias. Aí fica-se 6 meses com alvará, feliz da vida, e vai-se pedir a renovação; são mais 24 meses. Então, passa-se mais tempo como informal. Mesmo quem é parte desse 1% passa 6 meses como formal e 24 meses como informal, e de novo 6 meses como formal e 24 meses como informal.

E mais: se nós entrarmos na seara do *software* para dizer quantos desse 1% têm *software* original legalizado, aí eu sou obrigado a dizer: zero. Vão dizer: “Mário, você é maluco! Zero? Ninguém tem o Windows legal, original, Microsoft?” Infelizmente não, porque mesmo para aquele que comprou a caixinha na loja, mesmo aquele que comprou o computador que já vem com *software* original, há uma cláusula dentro da licença de uso da Microsoft que estabelece o seguinte: é proibido locar a terceiros *software* da Microsoft. Essa é uma cláusula que se chama *rental right*, que veda o direito de sublocação de qualquer *software* Windows. Então, na prática, todas as *lan houses* do Brasil não tem *software* legal, ou pelo menos elas não estão habilitadas a usar o *software* para o propósito de sublocação, e é uma das coisas em que infelizmente nós batemos muito também, porque a dificuldade não vem só do Poder Público; a própria iniciativa privada também nos entende de maneira meio torta, porque nós não temos *rental right*.

E por isso uma das propostas, uma das pretensões que nós temos — e não sei o quanto isso pode ser bem compreendido ou não, mas foi a única maneira de conseguirmos, depois de bastante discussão, chegar a um bom termo — é a de que tenhamos um dispositivo que nos permita a utilização de *software* destinada a instituições educacionais, porque o *software* educacional, especificamente educacional, é um dos que têm a cláusula de *rental right* destravada; então, instituições de ensino podem utilizar-se de *software* da Microsoft com a cláusula de *rental right* habilitada. Ou seja, uma instituição de ensino pode ter Windows e sublocar a estação para terceiros.

Mas por que eu fiz aquele prelúdio? Porque eu fico com medo de amanhã aparecer lá a manchete: “0% das *lan houses* são legalizadas”, e infelizmente essa é



a realidade em que temos de viver. Nós desejamos muito a legalização, e por uma necessidade de ofício. Quem trabalha com *lan houses* depende muito de *software* de tarifação. Por quê? Porque uma pessoa chega a uma *lan house* e paga lá 3 horas, 5 horas, mas não usa essas 3 ou 5 horas; normalmente ela usa 30 minutos, ou 40, ou 50, e deixa o resto do tempo no banco de horas. Depois ela volta, dali a 2 ou 3 dias, ou 5 dias, ou 1 semana, ou 2, ou 10, e precisa do acompanhamento daquele tempo que deixou, e infelizmente não há nenhum *software* livre em Linux competitivo, gratuito, que possa hoje atender as *lan houses*, como os *softwares* que há em plataforma proprietária operando. E são basicamente 30, alguns até gratuitos, mas que tornam mais ou menos o mercado refém dos produtos Microsoft.

Quanto à questão da presença forte que as *lan houses* têm em áreas dominadas pelo tráfico, é uma realidade com que nós convivemos, mas quando andamos pelo Rio de Janeiro e vamos a qualquer favela, nós identificamos o seguinte: não é uma exclusividade das *lan houses* serem reféns dessa ausência do Poder Público. O fato é que, quando andamos pelas favelas, vemos que as farmácias, as drogarias, as padarias e qualquer outro negócio, infelizmente, ou entram no esquema das milícias ou simplesmente não podem existir. Então, não é...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. MÁRIO BRANDÃO - É. Não é uma prerrogativa da *lan house* estar refém do tráfico. Mas uma coisa eu posso garantir aos senhores: traficante nenhum quer formalização. Traficante nenhum quer ter seu nome num CNPJ, principalmente porque *lan house*, ao contrário do que se pensa... Uma das coisas que eu ouvia muito no começo era: “Ah, *lan house* serve para lavagem de dinheiro do tráfico”. Ora, essa gente não tem noção do que está falando, porque se é um bingo o sujeito pode dizer: “Olhe, fulano chegou aqui e apostou R\$ 50 mil”, e, realmente, quem vai dizer que não? Qualquer um pode ir a um bingo, ou a uma casa de jogo qualquer, e apostar R\$ 50 mil. O sujeito pode dizer que alguém chegou lá e apostou tantos mil reais. Agora, numa *lan house* há 10 computadores, e, se a hora custa R\$ 1,00, não há mágica que justifique mais do que R\$ 10,00 de faturamento numa hora.

Se a *lan house* funciona 15 horas por dia, que é a média — nós funcionamos, em média, em 2 turnos —, não há como uma *lan house* faturar mais do que R\$ 150,00 por dia. Por quê? É 15 vezes 10; ou seja, se são 10 computadores a R\$ 1,00



a hora, são R\$ 10,00 por hora. Se houver 100% de ocupação em 100% do tempo, num dia de funcionamento uma *lan house* fatura R\$ 150,00. Se ela conseguir manter esse pique pelos 30 dias, são R\$ 4.500,00 reais de faturamento em locação de hora, é o possível. Quem vai querer um negócio para lavar dinheiro que fature R\$ 4.500,00 por mês? Não se lava nada! É sério!

Então, as pessoas não têm o entendimento de que nós estamos falando de um negócio com faturamento médio de R\$ 2.500,00 a R\$ 3.000,00, quando muito, e esse negócio... E vão dizer: "Poxa, Mário, mas isso não é dinheiro. Uma padaria fatura isso em meio dia." Concordo. Só que para um dono de *lan house*, que é um cara que ou é porteiro de prédio, para ganhar R\$ 600,00 por mês, ou é dono de *lan house*, para ganhar R\$ 900,00, essa é referência! As alternativas que ele tem não são muito boas.

Isso sem contar que, por incrível que pareça, na maior parte, as pessoas com quem conversamos, se perguntamos: "Por que você se tornou dono de *lan house*?", elas dizem: "Porque eu quero ser patrão de mim mesmo. Eu quero ser dono do meu negócio. Eu cansei de ser empregado. Eu cansei de assinar ponto. Eu quero ser responsável pelo sucesso ou pelo fracasso da minha vida." E de muita gente que me diz isso tenho a percepção de que são pessoas empreendedoras, pessoas da base da pirâmide, que não estão sendo controladas por nenhum grande grupo financeiro. São pessoas carentes de voz, pessoas que, graças a Deus, encontram eco, hoje, em alguns Deputados. Eu agradeço todo santo dia a Paulo Teixeira, Otavio Leite, Julio Semeghini e todos os outros que estão apoiando essa causa, porque eles estão tornando-se vozes representativas de gente que nunca teve voz, de gente que sempre achou, sempre teve a percepção de que política é uma coisa distante, uma coisa que não acontece. O descrédito é muito grande. E hoje essas pessoas estão muito confiantes, querendo acreditar piamente que vamos fazer alguma coisa diferente.

E eu faço parte dessa trupe. Eu faço parte desse grupo de pessoas que está aqui acreditando que nós vamos conseguir fazer a diferença, que nós vamos conseguir dar uma nova perspectiva a essas pessoas, que são brasileiros. Se formos olhar as 118 *lan houses* que há lá na Rocinha, como o SEBRAE levantou, vamos ver que são 118 espaços na mão de 118 moradores da Rocinha, gente cuja



alternativa seria ou ser dono de uma carrocinha de cachorro-quente, ou ir para a praia vender camarão, ou vender água de coco na beira da estrada, ou virar dono de *lan house*. Essa é a veia empreendedora que o brasileiro tem, essa vontade de ser dono do seu próprio negócio. Então, é disso que nós estamos falando, de levar a essas pessoas oportunidades, de tentar entender isso de uma maneira diferenciada, porque enquanto o tratamento dado a eles for um tratamento de criminalização, o resultado não tem como ser positivo. É como educar uma criança: quem só pune, quem só bate, não pode esperar boa coisa; agora, quando se dá um tratamento de estímulo, quem trata com decência, apoia, ouve, conversa, gente, os resultados são ótimos, intencionalmente ou não.

Não sei se Otavio queria que eu adentrasse em algum assunto mais específico, ou se há em alguma coisa que não tenha sido comentada...

O SR. DEPUTADO OTAVIO LEITE - Ninguém falou sobre o quantitativo, não é? E nós ficamos...

O SR. MÁRIO BRANDÃO - Quantitativo de...?

O SR. DEPUTADO OTAVIO LEITE - De *lan houses* no Brasil. Eu disse que é mais do que foi ontem, só isso. São 100, 90, 80, 50? Não sei. Tem alguma ideia?

O SR. MÁRIO BRANDÃO - Bem, deixe-me tentar explicar da seguinte maneira: chegamos a um número por 2 caminhos. Por que é que nós hoje dizemos que são 108 mil, no ano retrasado eram 90 mil, no ano anterior era um número inferior? A nossa matemática foi mais ou menos a seguinte: não há *lan house* que não tenha um *software* de tarifação, ou pelo menos as que não têm *software* de tarifação representam um universo menor do que 2%. E às 30 empresas de tarifação que existem hoje no Brasil, que têm *software* em português do Brasil — Opticyber, VSCyber, Habitus, ODIN, NexCafé —, a cada uma de cada canto deste País perguntamos: “Quantos clientes ativos você tem?” E cada uma delas deu uma resposta, porque, é óbvio, nenhuma empresa usa mais de um *software* de tarifação. E, de acordo com a base instalada que cada uma delas tinha, 13 responderam, e em cima de uma média nós estendemos essas 13 para 28, e chegamos a um número, que na época era de 96 mil.

Mas um dado relevante é o seguinte: se temos a informação de que 29% das pessoas no Brasil hoje acessam a Internet via *lan house*, de maneira exclusiva, e



19% das pessoas que acessam a Internet fazem o acesso de maneira complementar via *lan houses*, formando um público de 48%; se sabemos que são 66 milhões de pessoas que acessam a Internet, 48% desse total significam 32 milhões de pessoas. Se são 32 milhões de pessoas acessando Internet via *lan houses*, quantas *lan houses* seriam necessárias para atender 32 milhões de pessoas? Então, temos uma estatística. E com base nessas nossas pesquisas nós conseguimos afirmar por A+B que há uma média de 10,8 equipamentos por estabelecimento, e cada equipamento numa *lan house* atende por semana, em média, a 22 usuários únicos. Então, pega-se esse total, divide-se por 22, divide-se por 10,8, e chega-se a um número. Esse é o número necessário para se atender a esse contingente de pessoas que hoje frequentam *lan houses*. Quando comparamos esse número com o número que nos foi apresentado pelas empresas de tarifação, presumimos, de maneira relativamente consistente, o total de *lan houses* que temos no Brasil.

E apresentamos isso à nossa comunidade, e chegamos à seguinte conclusão: há mais ou menos 1 *lan house* para cada 2 mil pessoas. E várias pessoas, de várias cidades, que faziam esses levantamentos, começaram a se posicionar: “Olhem, minha cidade tem tantas mil pessoas e tantas *lan houses*”, e em 24 cidades a margem de erro ficou em torno de 10%. Então, é um número que, infelizmente, não é preciso, não nos é dado por nenhum instituto de pesquisas, de apontamento, até mesmo porque nós estamos falando de um universo eminentemente informal...

O SR. DEPUTADO OTAVIO LEITE - Mas é um bom exercício. É um bom exercício.

O SR. MÁRIO BRANDÃO - ...mas é um exercício fundamentado num levantamento criterioso. O.k.?

O SR. DEPUTADO OTAVIO LEITE - E, finalmente, quanto a participação e mobilização, os senhores têm algum indicativo de que isso esteja crescendo?

O SR. MÁRIO BRANDÃO - Sim. Não só isso, como, por exemplo, uma das coisas que me foi imposto que eu dissesse é que... Boa parte das pessoas disseram: “Mário, a gente gostaria muito de que na página da Câmara houvesse um *chat*, ou um fórum onde a gente pudesse postar nossas demandas, para que a gente pudesse ter a percepção do que está sendo feito e contribuir”.



Uma das coisas que me foram informadas é que temos hoje um *e-mail* para participação. Então, as pessoas vão lá, contribuem com o *e-mail*, mas uma não sabe o que a outra está dizendo. Então, boa parte da demanda delas é de que houvesse um espaço para isso. “Olhem, quais são as propostas para *software*?” E o interessado poderia entrar especificamente nessa área de *software* e dar sua contribuição. Quando estivermos sobre um item qualquer, vamos mostrar: “Olhem, nós estamos com esse item aqui. Qual é a sua contribuição sobre esse item?” Isso para que a participação possa ser mais efetiva.

Há um contingente muito grande, e crescente, de pessoas querendo contribuir, mas boa parte das pessoas não sabe como, ou não encontra recurso para fazê-lo de maneira eficiente. Então, apresentei ao nobre Deputado Paulo Teixeira essa demanda, e ele achou que isso deveria ser colocado como uma pretensão que nós possamos habilitar, para que os proprietários façam uma mobilização, especificamente na construção de um texto mais efetivo.

Agora, o que eu posso garantir-lhes é o seguinte: nós temos feitos ações ao longo dos tempos. No dia 27 de março próximo vamos estar em Natal promovendo o Batismo Digital. É uma ação que me dá muito orgulho, porque estaremos mobilizando pelo menos 250 *lan houses* em Natal, no Rio Grande do Norte, para criar hábito de uso em pessoas que nunca viram um computador na vida. Então, é uma ação focada em pessoas da terceira idade, é uma ação focada em pessoas que não sabem mexer no *mouse*, não têm uma percepção muito positiva do que é um computador, e a nossa intenção é criar uma grande mobilização, tal como também fizemos em Minas, tal como nós fizemos na Campus Party, em São Paulo.

E esperamos cada vez mais mobilizar pessoas, não só no processo legislativo, mas em ações positivas e no estabelecimento de boas práticas, o que eu acredito que seja a nossa função prioritária, como associação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Muito obrigado, Mário Brandão.

Paulo Watanabe tem a palavra, rapidamente, para sua conclusão, por favor.

O SR. PAULO WATANABE - Eu só queria fazer um complemento, porque não foi citado, e eu acho que é importante, é um dado relevante também: se nós levarmos em consideração o tamanho da informalidade, temos 250 mil pessoas



trabalhando, informais também, que não pagam INSS. Então, seriam empregos gerados diretamente. São trabalhadores com empregos gerados diretamente.

Outra questão que eu queria só comentar rapidamente, e que Mário comentou um pouquinho: esse é um segmento de empresários que não têm instrução, não têm uma experiência de ser empresário. Então, eu queria dizer que eu acho que poderíamos trabalhar em alguma coisa também nesse sentido, ou de forma indicativa, algo junto com SEBRAE, ou com o SENAC, para treiná-los, porque para a inclusão digital, se quisermos direcioná-la como uma inclusão de qualidade, temos de treinar tanto os donos de *lan houses* como os monitores e atendentes dessas *lan houses*, para que eles possam direcionar os usuários para um conteúdo que vá acrescentar, em termos de cultura, em termos de educação etc.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - Bem, eu quero agradecer aos nosso convidados, que nos deram muito insumos para trabalharmos no sentido de propor medidas para superar os atuais obstáculos ao desenvolvimento desses centros de inclusão digital.

Quero dizer também que vários internautas puderam acompanhar a sessão de hoje, e fizeram-no nesse *site* da Câmara, que ainda não foi encurtado, mas nós pedimos seu encurtamento oficialmente hoje. Eu assinei um ofício pedindo o encurtamento do *site*, e espero que na próxima sessão nós já o tenhamos encurtado, para que todas as *lan houses* e os centros de inclusão digital possam acompanhar a sessão da Câmara, os depoimentos, as contribuições que estão sendo dadas. E peço também aos senhores que divulguem esse *site*, e divulguem o calendário das próximas sessões, para que os centros de inclusão digital possam acompanhar.

Eu quero também convidar os 4 expositores para, junto com o Deputado Otavio Leite, já conversarmos com o Relator. Sobre os temas colocados aqui, o problema do *software* proprietário etc., nós teremos aqui também uma sessão, quando Sérgio Amadeu da Silveira virá, e ele poderá ajudar nessa reflexão. E peço aos senhores que acompanhem as próximas sessões, porque nós sempre abriremos a palavra para eventuais perguntas e questões que os senhores quiserem fazer aos demais expositores.



Há uma reivindicação também de que a Câmara dos Deputados use *software* não proprietário, *software* livre nas transmissões, porque muitos que quiseram hoje assistir à transmissão não puderam fazê-lo porque o *software* com que eles vão recepcionar é *software* livre...

(Intervenção fora microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - É. Então, eu solicito igualmente a Cláudio que reivindique à área de TI da Câmara que possibilite que todos os usuários acompanhem as nossas audiências. E também quero solicitar à área de TI da Câmara que inaugure uma página em que os internautas possam fazer suas sugestões a esta Comissão. Então, nós precisamos solicitar que a nossa instituição atenda a esse diálogo pela Internet.

A próxima sessão será no dia 30 de...

O SR. DEPUTADO OTAVIO LEITE - No dia 23, Sr. Presidente, há uma atividade externa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Paulo Teixeira) - No dia 23 nós vamos ao Rio de Janeiro. É uma atividade externa. Nós vamos ter uma audiência com o Presidente do IBGE, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na próxima terça-feira. E teremos a próxima reunião no dia 30 de março, terça-feira, às 14h, com o Comitê para Democratização de Informática, com o Sr. Rodrigo Baggio, Secretário Executivo, com o SENAC, que vai apresentar uma experiência da Prefeitura a Distância, em Sergipe, com Paulo Eirado, Diretor Regional do SENAC, com Adriana Costa, que vai apresentar uma boa experiência da SUCOM, na Bahia, e com o redator do *Caderno de Informática* do jornal *O Estado de S. Paulo*, que é o Sr. Pedro Dória. E nós teremos também, num determinado momento, uma exposição do SEBRAE sobre essa sua sugestão de discutir o apoio, na área de gestão, para uma microempresa, como é o caso desses centros de inclusão digital.

Portanto, não havendo mais o que tratar, vou encerrar a presente reunião, convocando todos para a próxima, que será no dia 30 de março de 2010. Antes, anuncio que a *TV Cultura* vai fazer um festival, com uma premiação das melhores práticas em *lan house* em centros de inclusão digital, que vai ocorrer no dia 31, na quarta-feira, a partir das 16h. Essa premiação será transmitida pela Internet. Posteriormente ela será transmitida pela televisão.



Há um convite oficial para que o Sr. Relator e este Presidente compareçam a essa premiação em São Paulo.

Então, nós temos de analisar essa possibilidade, dado à importância desse evento e também ao apoio que a *TV Cultura* tem dado à realização dessa regulamentação dos centros de inclusão digital.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente reunião.